

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS  
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

**YANE LOPES CAMPELO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Vantagens e Questionamentos.**

São Luís  
2015

**YANE LOPES CAMPELO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Vantagens e Questionamentos.**

Monografia apresentada ao curso de  
Administração da Universidade Federal do  
Maranhão – UFMA, para conclusão do curso.

Orientador: Prof. Evandro Bessa de Lima Filho

São Luís  
2015

Campelo, Yane Lopes.

Pregão eletrônico: vantagens e questionamentos / Yane Lopes  
Campelo. — São Luís, 2015.

65 f.

Orientador: Evandro Bessa de Lima Filho.

Monografia (Graduação) – Universidade Federal do Maranhão, Curso  
de Administração, 2015.

1. Pregão eletrônico. 2. Administração Pública Federal – Compras -  
Maranhão. 3. Licitações. I. Título.

**YANE LOPES CAMPELO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: Vantagens e Questionamentos.**

Monografia apresentada ao curso de  
Administração da Universidade Federal do  
Maranhão – UFMA, para conclusão do curso.

Aprovação em: / /

---

Prof. Evandro Bessa de Lima Filho (Orientador)  
DECC - UFMA

---

1º EXAMINADOR

---

2º EXAMINADOR

Aos meus pais e meu irmão pelo amor e incentivo constantes.

E ao Marco, pelo amor e paciência.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus familiares, em especial ao meu pai e a minha mãe, Antonio e Adeclides, pelo incentivo e pela possibilidade de uma vida permeada de conhecimento, onde aprendi o valor da educação e do senso de responsabilidade, obtido somente com humildade, respeito e dedicação. Agradeço ao meu irmão, Yuri, por sempre me incentivar e apoiar em tudo.

Agradeço aos amigos mais próximos, Karol, Larissa, Jessica, Amanda, Manu, Elaine, Layna e Dayane e aos colegas de faculdade, pelo apoio e troca de conhecimentos e experiências de vida Agda, Diogo, Nelson, Daniela. Agradeço também ao meu maior amigo, incentivador e companheiro, Marco, pela dedicação.

Agradeço ainda aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a elaboração desta monografia, e em especial, ao professor Evandro Bessa pela contribuição com o desenvolvimento do mesmo e aos demais membros da banca examinadora com as devidas correções que possibilitaram a conclusão deste trabalho.

*“É o grau de comprometimento que  
determina o sucesso, não o número de  
seguidores.”*

*J. K. Rowling*

## RESUMO

O presente trabalho propõe realizar levantamentos bibliográficos e questionamentos sobre a utilização do Pregão Eletrônico em alguns órgãos da Administração Pública Federal no estado do Maranhão. Analisando as vantagens da utilização da modalidade Pregão Eletrônico, além de realizar levantamentos com setores solicitantes e pregoeiros e quais questionamentos que podemos levantar deles. Contextualizando a Administração Pública e seus princípios. Mostrando a economia trazida pela adesão da modalidade Pregão Eletrônico, o aumento da transparência. Ampliando a concorrência e competitividade. A compra é uma atividade de extrema importância na Administração pública, para o sucesso de atividades, como também para a economia das finanças públicas. Apesar no aumento na agilidade e economia gerado pelo Pregão Eletrônico, os servidores ainda consideram demorado o processo licitatório, devido a demasiada burocracia na Gestão Pública.

Palavras-chave: Pregão Eletrônico. Compras na Administração Pública. Licitações.



## ABSTRACT

This paper proposes perform literature surveys and questions about the use of the Electronic Trading in some agencies of the Federal Public Administration in the state of Maranhão. Analyzing the advantages of using the Electronic Trading mode, and conduct surveys with applicants and criers sectors and what questions we can raise them. Contextualizing the Public Administration and its principles. Showing the economy brought about by the accession of Electronic Trading mode, increasing transparency. Expanding competition and competitiveness. Bidding is an activity of great importance in public administration, to the success of activities, but also for the economy of public finances. Despite the increase in agility and savings generated by the Electronic Trading, the servers still consider the lengthy bidding process, due to too much bureaucracy in Public Management.

Keywords: Electronic Trading. Bidding in the Public Administration. Bidding

## Lista de gráficos

Gráfico 1: Percentual do sexo dos servidores que elaboram pedidos de compras ...	36
Gráfico 2: Percentual por categoria dos servidores que elaboram pedidos de compras.....	36
Gráfico 3: Percentual do vínculo empregatício dos servidores que elaboram pedidos de compras.....	37
Gráfico 4: Percentual do grau escolaridade dos servidores que elaboram pedidos de compras.....	37
Gráfico 5: Percentual do tempo de serviço no órgão dos servidores que elaboram pedidos de compras.....	37
Gráfico 6: Percentual dos servidores que já receberam algum treinamento para elaborar pedidos de compras.....	38
Gráfico 7: Percentual do nível de conhecimento dos servidores acerca das lei e decretos relativos a compras governamentais.....	39
Gráfico 8: Percentual dos servidores que já conhecem os prazos relacionados aos processos de compras do órgão.....	39
Gráfico 9: Percentual da duração do processo licitatório, segundo os solicitantes ...	40
Gráfico 10: Percentual do motivo da demora dos processos licitatórios, segundo os solicitantes.....	40
Gráfico 11: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	41
Gráfico 12: Percentual da qualidade do material/serviço adquirido, segundo os solicitantes.....	41
Gráfico 13: Percentual entre a concorrência de empresas de outros estados em relação a empresas regionais, segundo os solicitantes.....	42
Gráfico 14: Percentual da opinião dos solicitantes da aquisição de produtos ou serviços por meio do Pregão Eletrônico.....	43
Gráfico 15: Percentual do sexo dos pregoeiros atuantes.....	43
Gráfico 16: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	44
Gráfico 17: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	44
Gráfico 18: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	44
Gráfico 19: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	45
Gráfico 20: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	45
Gráfico 21: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	46
Gráfico 22: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	47
Gráfico 23: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	48
Gráfico 24: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	48
Gráfico 25: Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes.....	49

## Lista de figuras

Figura 1: Princípios da Administração Pública nas licitações.....	18
Figura 2: Evolução do valor das compras públicas .....	29
Figura 3: Evolução da economia do Pregão Eletrônico nas compras públicas .....	35

## Lista de Quadros

Quadro 1: Princípios licitatórios.....	22
Quadro 2: Valores para licitações .....	25
Quadro 3: Valores estimados para contratação e os meios de divulgação do Pregão Eletrônico .....	30

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....</b>	<b>13</b>
<b>2.1</b>	<b>Características da Administração Pública.....</b>	<b>14</b>
<b>2.2</b>	<b>Princípios da Administração Pública.....</b>	<b>16</b>
<b>2.3</b>	<b>Modernização Administrativa.....</b>	<b>18</b>
<b>2.4</b>	<b>Compras na Administração Pública.....</b>	<b>20</b>
<b>2.5</b>	<b>Licitação e Modalidades licitatórias.....</b>	<b>21</b>
<b>2.6</b>	<b>Pregão e Pregão Eletrônico.....</b>	<b>25</b>
<b>2.7</b>	<b>Fase Interna ou Preparatória e Fase Externa do Pregão Eletrônico.....</b>	<b>30</b>
<b>3</b>	<b>DESCRIÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA.....</b>	<b>32</b>
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA DA PESQUISA.....</b>	<b>33</b>
<b>5</b>	<b>RESULTADOS DA PESQUISA.....</b>	<b>35</b>
<b>6</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>50</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>52</b>
	<b>APÊNDICES.....</b>	<b>55</b>
	<b>ANEXOS.....</b>	<b>59</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A preocupação da Administração Pública com aspectos como eficiência, transparência e rapidez nas compras efetuadas pelo governo, trouxe novos mecanismos para a fluidez da gestão pública. Há muito tempo sendo criticado pela demasiada burocracia e ineficiência em prestações de serviço, diversas críticas atingiram também aos processos até então existentes de aquisições do governo, previamente existentes em estatutos e na Lei nº 8.666/93.

Buscando uma Administração eficaz e confiável tornou-se necessário fazer a utilização de um mecanismo extremamente importante à uniformidade e isonomia dos processos licitatórios. Uma das grandes evoluções nos procedimentos licitatórios da atualidade refere-se ao pregão eletrônico, que desde 2005, passa a ser obrigatório nos órgãos da Administração Pública Federal.

Para Justen Filho (2005), atualmente a situação das compras públicas já caminha para um gerenciamento de licitações feito quase todo na sua totalidade por intermédio de meios de comunicação à distância, obtendo grandes vantagens econômicas ao compararmos com o passado.

Desta forma, buscou-se neste trabalho realizar levantamentos bibliográficos e questionamentos sobre a utilização do Pregão Eletrônico em alguns órgãos da Administração Pública Federal no estado do Maranhão, trazendo o ponto de vista dos setores licitantes e dos pregoeiros que nestes órgãos atuam.

Este trabalho está dividido em 5 capítulos. No segundo, aborda – se a Administração pública: suas características e seus princípios; a modernização administrativa; uma breve introdução à Licitação e suas modalidades licitatórias; das compras na administração pública; e um breve histórico do pregão e pregão eletrônico. No terceiro capítulo é apresentada a descrição do campo de pesquisa. No quarto capítulo a metodologia aplicada neste trabalho. No quinto capítulo, os resultados da pesquisa e dos questionários aplicados no Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA, a Justiça Federal Seção Judiciária do Maranhão – TRF 1 e o Hospital Universitário – HUUFMA, com uma breve análise. No sexto capítulo são apresentadas as considerações finais.

## **1.1 PROBLEMATIZAÇÃO**

Observando as leis de Licitação, dados do governo e revisões literárias de autores, decretos instituídos na esfera federal, além de questionários aplicados em alguns órgãos federais no estado do Maranhão, perseguem se a seguinte pergunta: **Quais as vantagens do pregão eletrônico no órgão público, e quais questionamentos pode-se levantar deles?**

## **1.2 OBJETIVOS**

### **1.2.1 OBJETIVO GERAL**

Analisar as vantagens da implantação da modalidade pregão eletrônico, como processo de eficiência e modernização da Administração, nas contratações públicas. E também possíveis questionamentos que podemos levantar deles.

### **1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Contextualizar a Administração Pública, e os seus princípios.
- Identificar as vantagens e desvantagens do Pregão Eletrônico e contextualizá-las.
- Realizar levantamentos com setores solicitantes e pregoeiros dos órgãos sobre a eficiência bem como questionamentos referentes ao Pregão Eletrônico.

## 2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Administração é uma ciência que trata de organizações, sendo que sua história começa a ser desenvolvida há mais de 5.000 anos. Paludo (2013), explana que o termo administração foi utilizado em para apontar ocupações de planejamento e direção, e também para apontar as atividades de execução.

Já Granjeiro (2006), determina que a ideia central de administração é a ação corretamente calculada para realizar determinados objetivos esperados, sendo a administração uma ação humana cooperativa com extremo categoria de racionalidade. O profissional (agente público) é o administrador atuante nas organizações exercendo funções de planejamento, organização, direção, coordenação e controle.

A Administração Publica vem, em seu sentido amplo, compreender: governo (tomador de decisões políticas), estrutura administrativa e a administração (que executa essas decisões). No seu sentido estrito, compreende apenas as funções administrativas de execução dos programas de governo.

Vários conceitos são utilizados para dar uma definição à Administração Pública. A ciência da Administração a classifica como o ramo aplicado nas Administrações direta e indireta das três esferas (ou níveis) de Governo: Federal, Estadual e Municipal. Já a ciência jurídica a relaciona com as atividades desenvolvidas pelos entes públicos, dentro dos limites legais, com o intuito de prestar serviços ao Estado e à sociedade em busca de um bem comum. Nesta dimensão, considera-se administração pública apenas órgãos e entidades considerados pela lei como tal.

“Agentes” podem ser considerados como pessoas físicas ou eventualmente jurídicas (concessionários/permissionários) no exercício de alguma atividade estatal. A lei de improbidade amplia este conceito, considerando aquele que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura possua vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública.



## 2.1 CARACTERÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PALUDO (2013) elenca as seguintes características da Administração Pública:

- A. Executora** - A Administração seja direta, indireta ou de qualquer tipo, executa atividades desejadas pelo Estado visando o bem estar coletivo. Presta serviços públicos e pratica atos administrativos através de seus órgãos e agentes;
- B. Instrumental** - A Administração é um instrumento para a promoção e desenvolvimento do país e bem comum da sociedade;
- C. Hierarquizada** - A estrutura da Administração pública obedece uma hierarquia, em que há subordinação a órgãos superiores;
- D. Competência limitada** - A Administração Pública possui poder apenas para comandar em sua área de competência, sendo esta estabelecida por lei, fixando os limites da atuação administrativa de órgãos e agentes;
- E. Responsabilidade técnica** - ao prestar serviços públicos e praticar atos administrativos, deve obedecer normas técnicas e jurídicas. O não cumprimento de normas invalida o ato administrativo, estando sujeito a prestação de contas perante a Administração e sociedade;
- F. Possui apenas poder administrativo** - não possui poder político, onde suas ações restringem-se a assuntos técnicos, financeiros, jurídicos e ademais atividades administrativas.
- G. Dependente** - implementa decisões tomadas pelo governo, pelo Legislativo ou Judiciário, sendo dependente e vinculada à decisões alheias à sua vontade, de órgãos que possuem a competência legal de fiscalização e controle da Administração Pública.
- H. Neutra** - A Administração deve tratar todos com isonomia. Não deve afastar-se do fim pretendido pelo Estado e expresso por normas e princípios, não devendo favorecer ou discriminar pessoas, categoria ou região, sob pena de desvio de finalidade e ofensa ao regime jurídico.

A constituição de 1988 trouxe uma um cuidado pormenorizado á Administração Pública, onde estabeleceu regras gerais e diversos preceitos bastante específicos, especificamente em seus arts. 37 a 41, tratando de normas e diretrizes de atuação. Podemos enumerar quatro atividades próprias da administração: serviço

público, entendido como “as prestações concretas que representem, em si mesmas, diretamente, utilidades ou comodidades materiais para a população em geral, oferecidas pela Administração Pública formal ou por particulares, delegatários, sob regime jurídico de direito público” (VICENTE & ALEXANDRINO, 2011, p.172); a de “polícia administrativa”, na medida em que restringe ou condiciona; “fomento”, ao incentivar a iniciativa privada de utilidade pública; “intervenção”, onde abrange toda a intervenção do Estado no setor privado, exceto atuação direta como agente econômico; e por último o fomento, incentivo à iniciativa privada de utilidade pública, por exemplo, mediante concessão de benefícios ou incentivos fiscais.

Vendo a Administração Pública de uma maneira simplificada podemos descrever sendo o ramo da Administração adequada nas administrações direta e indireta nas esferas do Governo: Federal, Estadual e Municipal. Ainda, em um sentido formal ou subjetivo, a Administração Indireta pode ser entendida como órgãos, que são, exclusivamente, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas e as sociedades de economia mista (VICENTE & ALEXANDRINO, 2011).

Mesmo atividades econômicas em sentido estrito podem ser exercidas por entidades integrantes da Administração Pública. Nas sociedades de economia mista e empresas públicas, como exemplo deste caso, temos o Banco do Brasil e a Petrobras (sociedades de economia mista) e a Caixa Econômica Federal (empresa pública). Ainda que estejam submetidas, segundo a constituição, ao regime jurídico próprio das empresas privadas, é certo que tal sujeição não é integral uma vez que o próprio texto constitucional, em diversos pontos, estabelece regras de direito público aplicáveis a todos os órgãos e entidades da Administração Pública, sem exceção, como são exemplos a necessidade de concurso público para acesso a cargos ou empregos públicos, a vedação ao acúmulo de cargos remunerados ou empregos públicos, o controle pelos tribunais de contas, sanção aos atos de improbidade administrativa etc.

## 2.2 PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Atualmente, um dos grandes desafios encontrados por gestores públicos é administrar órgãos públicos de maneira que seja possível gerir os recursos limitados ao mesmo tempo em que possa oferecer serviços de qualidade aos cidadãos. Para alcançar tais objetivos, o gestor precisa obedecer toda uma série de legislações que rege as instituições públicas e principalmente obedecer a princípios que norteiam a administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Segundo Rennó(2013), no caso das contratações e processos licitatórios, além dos princípios citados, o administrador deve atender aos requisitos de igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia. Destaca-se ainda, quanto às entidades da Administração Pública exploradoras de atividades econômicas, os princípios da supremacia do interesse público e a indisponibilidade do interesse público.

**O princípio da legalidade**, um dos sustentáculos da concepção de Estado de Direito e do próprio regime jurídico-administrativo, definido no inciso II do art. 5 da Constituição Federal, preconiza que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”. Dallari, (1998) explica que desta ideia, decorre que, apenas a lei, em regra, pode introduzir inovações primárias, criando novos direitos e novos deveres na ordem jurídica como um todo considerada.

Ainda, segundo o mesmo, no campo da administração pública, afirma-se de modo diferente, a incidência do princípio da legalidade em consonância com o princípio da indisponibilidade dos interesses públicos, visto que “só pode atuar nos termos estabelecidos pela lei”. Não existe a ideia de “vontade” da Administração, mas sim de “vontade” da lei. Não pode o agente impor atos administrativos como decreto, portaria, resolução, instrução, circular etc a terceiros, sem amparo em dimensão jurídica à esta pretensão.

Assim, a Administração, além de não poder atuar contra lei ou além desta, somente pode agir segundo a lei. Os atos eventualmente praticas em desobediência a tais parâmetros pode ser tornados inválidos pela própria Administração que os tenha editado ou pelo Poder Judiciário.

**O princípio da impessoalidade** possui vínculo com a finalidade da atuação administrativa (direcionada sempre à satisfação do interesse público) e a vedação à promoção pessoal do administrador público. Traduz a ideia de que toda atuação da Administração deve visar o interesse público, devendo ter como finalidade a satisfação deste. Procura este princípio impedir que o ato administrativo seja praticado a fim de atender a interesses do agente público ou de terceiros. Identifica-se desta forma com o princípio da isonomia (oportunidades iguais para todos) e resulta em normas constitucionais, como exemplo, as relacionadas ao ingresso em cargo efetivo ou emprego público, assim como em licitações públicas.

**A moral administrativa**, ligada à ideia de boa fé e probidade, é um princípio tutelado pela ação popular, na pretensão de aumentar a imoralidade a causa invalidada do ato administrativo. Vicente & Alexandrino (2011) aumentam o entendimento ao afirmar que “a doutrina enfatiza que a noção de moral administrativa não está vinculada às convicções íntimas do agente público (subjetivas), mas sim à noção de atuação adequada e ética existente no grupo social.” No caso de improbidade, a rigorosidade da norma definida na constituição determina a suspensão dos direitos políticos do ímprobo.

**Do princípio da publicidade** entende-se que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que administrados tenha conhecimento do que administradores estão fazendo. Impõe-se a exigência de publicação em órgão oficial como requisito para eficácia dos atos administrativos que se propõem a produzir efeitos externos e dos atos que impliquem ônus para o patrimônio público. Permite-se assim um maior controle e conhecimento pelos órgãos estatais competentes e por toda a sociedade.

**O princípio da eficiência**, sendo o mais novo dos princípios a incidir sobre a atuação da Administração Pública (inserido no ordenamento jurídico brasileiro a partir de 1998), requer, segundo Moraes (2010), “direcionamento da atividade e dos serviços públicos à efetividade do bem comum, cujas características de imparcialidade, neutralidade, transparência e eficácia encontram-se ligadas ao conceito formal de eficiência”. Este princípio impõe a Administração direta e indireta, e a seus agentes, a persecução do bem comum e a adoção dos critérios legais e morais necessários na utilização de recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo rentabilidade social. Exige do agente público que a prestação dos

serviços seja feita com perfeição, presteza e rendimento funcional. A figura 1 abaixo expressa alguns dos princípios da Administração Pública nas licitações.

Figura 1 – Princípios da administração pública nas licitações



Fonte: Consciência Política – Administração Pública - Princípios

### 2.3 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A necessidade de adaptação aos novos paradigmas da modernidade trouxe ao Estado político uma nova crise, levando-o a repensar seu papel. Era necessário que atendesse às exigências da nova ordem mundial e às expansões das funções econômicas e sociais do Estado.

A mudança proporcionada pela reforma gerencial permitiu a introdução da cultura e das técnicas gerencias modernas na Administração Pública. Entretanto, vale aqui diferenciar a reforma do Estado e a reforma da Administração. Menezes (2000) explica que, na primeira, a diferença está ligada a uma nova concepção de poder institucionalizado, incluindo nesta, a divisão clássica entre os poderes e sua repercussão na melhora dos serviços públicos prestados. A segunda estaria ligada a uma nova concepção de organização administrativa do Estado, englobando agentes públicos e demais encarregados de manter a máquina pública funcionando.

Afirma-se ainda que a reforma administrativa traduziu-se em uma sequência de mudanças em instrumentos de governo e na administração pública, onde objetivou-se eficiência e ética no trato com a coisa pública, assim como na forma de funcionamento do aparelho estatal, restringindo-o, afim de torna-lo mais eficiente.

Em meados dos anos 80, a característica marcante do Estado era seu aspecto centralista e interventor da economia. Postulava-se uma economia fechada, com altas barreiras alfandegárias e o modelo a seguir de desenvolvimento era baseado na substituição das importações, proteção à indústria nacional, controle de preço e na expansão fiscal.

Buscou-se a partir dos anos 90, um meio termo entre o Estado interventor Pós-guerra e o Estado mínimo. As reformas estruturais buscadas eram fundamentadas na administração pública gerencial, buscando diminuir a dimensão do Estado e também, antes de tudo, torná-lo menos interventor e mais regulador e protetor de direitos, desburocratizando a vida do cidadão.

Segundo Bresser Pereira (1998, p7), “a reforma compreende em três dimensões: a) a uma dimensão institucional – legal voltada à descentralização de estrutura organizacional do aparelho do Estado através da citação de novos formatos organizacionais, como agências executivas, regulatórias, e as organizações sociais; b) uma dimensão da gestão definida pela maior autonomia e a introdução de três novas formas de responsabilização dos gestores - a administração por resultado, a competição administrada por excelência, e o controle social – em substituição parcial dos regulamentos rígidos, da supervisão e da auditoria, que caracterizam a administração burocrática; e c) uma dimensão cultural, de mudança de mentalidade, visando passar da desconfiança generalizada que caracteriza a administração burocrática para uma desconfiança maior, ainda que limitada, própria da administração gerencial”.

Sabe-se que para transformar a administração pública requer mudanças em níveis estruturais, de regras e processos, e é necessário criar medidas efetivas, criando novos sistemas de valores, Mattias-Pereira (2012, p.67), explica que para o sucesso de novos modelos de gestão, deve-se ressaltar, que passa pelo interesse de cada organização e de cada servidor de atingir esses objetivos. Exigindo tanto da instituição como do servidor para que tenham uma postura mais flexível, criativa e

empreendedora. As diferenças de desempenho e o alcance de resultados precisam ser valorizados na administração pública.

## **2.4 COMPRAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Mesmo que tenha sido definida pela lei como “toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente”, Ferreira (1986) define o processo de compras como “uma maneira pela qual se realiza uma operação, segundo determinadas normas”.

Alves (2015) explica que, as compras no serviço público podem ser entendidas como processo, pois tais desenvolvimentos de suas principais etapas obedecem a normas pré-estabelecidas. As Compras necessitam de agilidade, para que possam atender às necessidades de renovação de estoque e de outras aquisições no âmbito do serviço público.

A área de compras no serviço público não é necessariamente uma área burocrática e geradora de despesas, pois dela, pode-se trazer resultados compensadores para as organizações, quando as funções são bem executadas. A compra é uma atividade de extrema importância na Administração pública, para o sucesso de atividades, como também para a economia das finanças públicas.

Segundo Alves (2015), podemos formular algumas definições com propósitos atuais, que podem definir os objetivos de compras:

- Suprir a organização com fluxo seguro de materiais e serviços para atender as suas necessidades.
- Manter relacionamentos cooperativos sólidos com outras áreas da organização, fornecendo informações e aconselhamentos necessários para assegurar a operação eficaz de toda organização.
- Comprar eficientemente e sabiamente, obtendo por meios éticos o melhor valor da aquisição.
- Selecionar os melhores fornecedores do mercado.
- Proteger a estrutura de custos da empresa.

## 2.5 LICITAÇÃO E MODALIDADES LICITATÓRIAS

Os órgãos são centros de competência instituídos para o desempenho de funções estatais, assim como os agentes públicos, no qual a atuação é designada a uma pessoa jurídica no qual pertencem, ou seja, cada órgão no centro de competência governamental ou administrativa tem necessariamente funções, cargos e agentes. Meirelles (2007), afirma que os órgãos integram a estrutura do Estado e das demais pessoas jurídicas, sendo parte desse corpo vivo.

Meirelles (2007) define como agentes públicos, todas as pessoas físicas incumbidas, definida ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal. Os agentes ficam designados a exercerem funções do órgão, sendo alocados entre os cargos nos quais são titulares. Sendo assim não podem exercer funções sem cargo, pois o cargo ou função é pertencente ao Estado.

Dessa maneira os órgãos não exprimem personalidade jurídica, nem vontade própria, em seus deveres e atribuições funcionais, expressam a vontade da entidade no qual vinculam seus atos, assim manifestado por seus agentes, não são autorizados a comprar bens ou serviços em qualquer fornecedor, ou o qual lhe parecer conveniente.

Na Administração pública, conforme Meirelles (2007), a gestão dos bens e interesses qualificados da comunidade do âmbito federal, estadual ou municipal, segundo os preceitos do Direito e da Moral, visa ao bem comum. A administração pública gera serviços e bens, que estão dispostos ao interesse da população, criando o bem em comum ao proveito da comunidade, já que o Estado é definido como a ferramenta de transformação de seus serviços, tendo em vista as satisfações das necessidades da comunidade.

Fica cada vez mais evidente a necessidade de que é preciso melhorar a gestão pública no Brasil. A modernização da administração pública, deve ser buscada de forma permanente a uma estruturação para um modelo que alcance vários objetivos entre eles: a melhora na qualidade da oferta dos serviços à população, aperfeiçoando o sistema de controle social da Administração pública, elevando a transparência e combatendo a corrupção.



A expressão licitação significa “competição prévia a um determinado contrato”, podendo ser realizada através de diversas modalidades, no qual “a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa”(BRASIL, 1993), permitindo igualdade entre os participantes, assim como é regulamentado pela Lei nº 8.666/1993, na Lei que insere o Pregão nº 10.520/2002, e no Decreto nº 5.450/05 que regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica. A licitação é o precedente primordial do contrato administrativo, sendo o contrato um conseqüente lógico da licitação, tal procedimento não confere um direito de contrato ao vencedor, segundo Meirelles (2007), apenas uma *expectativa de direito*.

De acordo com Gasparini (2007, p.21), que define licitação como o procedimento administrativo através do qual a pessoa juridicamente selecionada, com critérios estabelecidos previamente, a proposta mais vantajosa para um contrato de seu interesse.

Para Sundfled (1995), a licitação é o procedimento administrativo no qual é destinada a escolha de pessoa a ser contratada pela Administração, onde são assegurados tanto o direito do contratado e da contratante à disputa como a seleção do beneficiário mais adequado à Administração.

A Lei nº 8.666/93 determina alguns princípios, que regem o processo licitatório, não importando a sua modalidade. Dentre os preceitos e princípios básicos instituídos por lei, listados no Quadro 1, estão expressos abaixo, as principais.

Quadro 1 – Princípios licitatórios

<b>Princípios</b>	<b>Objetivos</b>
<b>Legalidade</b>	Vincular a Administração Pública e os licitantes às regras estabelecidas nas normas e princípios contidos na legislação em vigor
<b>Impessoalidade</b>	Impedir a discricionariedade e o subjetivismo no decorrer do procedimento de licitação, garantindo critérios objetivos estabelecidos previamente.
<b>Moralidade e da Probidade Administrativa</b>	Garantir a observância de todos os envolvidos no processo de licitação (servidores públicos e licitantes) para a necessidade de conduta incorrupta, pautada na ética, na legalidade e nas

	normas técnicas já estabelecidas.
<b>Publicidade</b>	Garantir a transparência dos atos administrativos aos licitantes, no decorrer do procedimento de licitação, por meio da divulgação e da possibilidade de acesso.
<b>Vinculação ao instrumento convocatório</b>	Garantir que as exigências e critérios previstos no edital ou convite possam ser seguidos pelos licitantes e pelos servidores públicos responsáveis pelo procedimento da licitação.
<b>Igualdade entre os licitantes</b>	Não pode haver procedimento seletivo com discriminação entre participantes. A Administração estabelece requisitos mínimos para a participação garantindo a execução do contrato.
<b>Julgamento Objetivo</b>	Impedir que o julgador utilize critérios subjetivos ou não previstos no edital ou convite, mesmo que isso ocorra em favor da Administração Pública.
<b>Celeridade</b>	Simplificar o processo evitando formalidades em excesso e exigências desnecessárias.

Fonte: Curso Licitações e contratos – Módulo 1 – SENASP/MJ (2009)

Segundo a Lei de Licitações nº 8.666/1993(Brasil, 1993), as modalidades licitatórias, são as seguintes: tomada de preços, concorrência, convite, concurso, leilão e o pregão, instituído pela Lei nº 10.520/2002. Meirelles(2007), diz que dentre tais modalidades os preceitos regem cada uma delas particularmente, tendo características determinadas tipos de contratação específicos.

A Tomada de preço é a modalidade no qual os interessados “previamente cadastrados ou que atenderem a todas as exigências previstas no edital para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”. (BRASIL, 1993, Art. 22, § 2º)

Concorrência é a modalidade para contratos de grande valor, entre os quais “permite a participação de quaisquer interessados que, na fase de habilitação preliminar, comprovando possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para a execução do projeto.” (BRASIL, 1993, Art. 22, § 1º)

Meirelles (2007), afirma que o convite é a modalidade de licitação mais simples, destinado às contratações de pequeno valor. Consistente na “solicitação escrita a pelo menos 3 interessados do ramo, registrados ou não, para apresentarem suas propostas no prazo mínimo de cinco dias úteis”. (BRASIL, 1993, Art. 22, § 3º)

O concurso é a modalidade que se destina a qualquer interessado, à escolha de trabalho técnico ou artístico, de criação intelectual. Usado comumente na seleção de projetos, buscando a melhor técnica, não o menor preço. Podendo atribuir prêmios ou remunerações aos classificados. (BRASIL, 1993, Art. 22, § 4º)

Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis à Administração, bens legalmente apreendidos, empenhados, cuja aquisição tenha derivado de procedimento judicial ou dação em pagamento. (BRASIL, 1993, Art. 22, § 5º)

Ocorrem ainda exceções à lei de licitações, são os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível. A dispensa de licitação ou licitação dispensável é toda aquela que a Administração pode dispensar se assim a lei lhe convier. No Artigo 24 da Lei 8.666/93, existem 29 (vinte e nove) casos nos quais a licitação é dispensável, podendo ser caracterizados nos seguintes casos: caracterizações da situação emergencial ou calamitosa; desinteresse pela licitação anterior; intervenção no domínio econômico; propostas com preços excessivos; comprometimento da segurança nacional; compra ou locação de imóvel para atividades precípuas, etc.

A licitação inexigível ocorre quando houver inviabilidade jurídica de competição (BRASIL, 1993, Art. 25). A lei instaura que a modalidade pode ser aplicada quando essa inviabilidade de competição ocorrer pela natureza específica do negócio, serviço ou bem. Meirelles (2007) explica que não se pode pretender melhor proposta quando apenas uma empresa detém exclusividade comercial ou industrial de uma marca/produto. As licitações são inexigíveis quando: houver a aquisição de materiais, equipamentos que só possam ser fornecido por uma empresa/representante, a contratação de serviços técnicos de especialização singular, a contratação de profissionais de qualquer setor artístico. (BRASIL, 1993, Art. 25)

Quadro 2 – Valores para Licitações

<b>MODALIDADE</b>	<b>PRAZO</b>	<b>COMPRAS OU SERVIÇOS</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>
Dispensa		Até R\$ 8.000,00	Até R\$ 15.000,00
Convite	05 dias úteis	Acima de R\$ 8.000,00 até R\$ 80.000,00	Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 150.000,00
Tomada de preço	15 dias corridos	Acima de R\$ 80.000,00 até R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 150.000,00 até R\$ 1.500.000,00
Concorrência	30 dias corridos	Acima de R\$ 650.000,00	Acima de R\$ 1.500.000,00

Fonte: Lei nº 8.666/93, art. 23 (BRASIL, 1993).

## 2.6 PREGÃO E PREGÃO ELETRÔNICO

Instituído pelo decreto nº 3.555/2000, e logo mais regulamentado pela lei nº 10.520/2002 em sua forma presencial e pelo decreto nº 5.450/2005 na forma eletrônica, o pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, para as administrações públicas federais diretas e indiretas, autarquias e fundações da União, Estados, Distrito Federal e municípios. (BRASIL, 2000, Art.2º)

Segundo Justen Filho (2002, p.208), o pregão desburocratizou os processos de contratação de bens e serviços pela Administração Pública, tornando – os menos formalistas, bem como ampliou as oportunidades de participação dos licitantes garantindo maior transparência aos processos licitatórios.

Ainda para Justen Filho (2002, p.154), descreve o pregão em tais termos:

O pregão é absolutamente peculiar, com algumas características fundamentais. Uma consiste na inversão das fases de habilitação e julgamento. Outra e a possibilidade de renovação de lances por todos ou alguns dos licitantes, ate chegar-se a proposta mais vantajosa. Em segundo lugar, o pregão comporta propostas por escrito, mas o desenvolvimento do certame envolve a formação de novas proposições ("lances"), sobre forma verbal (ou, mesmo, por

via eletrônica). Em terceiro lugar, podem participar quaisquer pessoas, inclusive aqueles não inscritos em cadastro. Sob um certo ângulo, o pregão é uma modalidade muito similar ao leilão, apenas que não se destina a alienação de bens públicos e a obtenção da maior oferta possível. O pregão visa à aquisição de bens ou contratações de serviços comuns, pelo menor preço.

Segundo Gasparini (2007), o Pregão presencial se aproxima das modalidades tradicionais de licitação, pois o processo de acolhimento das propostas e julgamento do certame se desdobra com a presença física dos licitantes em sessão pública.

O mesmo autor cita ainda outras características da modalidade pregão presencial as quais estão relacionadas a capacidade de substituição da comissão de licitação pelo pregoeiro que é auxiliado por uma equipe de apoio; concentração dos recursos na etapa final do procedimento e peculiaridades quanto a homologação e adjudicação. Ainda segundo o mesmo autor, as vantagens trazidas pela modalidade pregão eletrônico causaram uma verdadeira revolução no sistema de compras e serviços da administração pública, visto que houve uma redução no número de contratos antecidos de dispensa e inexigibilidade, minimizando o tempo dispensado com certames em geral, proporcionando ainda considerável redução de gastos nas compras governamentais.

Já o pregão eletrônico, tem como característica, a participação virtual dos licitantes na etapa de acolhimento das propostas e julgamento por meio da internet. A tabela 1, abaixo, faz o comparativo entre as duas modalidades.

Tabela 1 - Algumas diferenças entre o Pregão Presencial e o Pregão Eletrônico.

<b>PRESENCIAL</b>	<b>ELETRÔNICO</b>
<b>Na ausência do licitante o mesmo, será representado somente por um único preposto com poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.</b>	O credenciamento de o licitante dar – se – à pela atribuição de chave de identificação e senha de acesso.
<b>Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.</b>	Os fornecedores somente serão habilitados quando do envio de propostas dentro do período estabelecido no edital.
<b>O fornecedor deverá estar presente in loco</b>	Os lances serão ofertados eletronicamente via

<b>para ofertar seus lances.</b>	internet.
<b>A licitante portará dois envelopes contendo: um, a habilitação e o outro as propostas de preço.</b>	A habilitação somente será exigida da licitante vencedora do certame.
<b>Maior probabilidade de recursos.</b>	O índice de recursos é bem inferior em relação as outras modalidades.
<b>As licitantes tomam conhecimento de seus concorrentes no ato do pregão</b>	As licitantes não identificam os seus concorrentes.

Fonte: Pregão presencial e eletrônico – casos práticos. (BEZERRA, 2010)

Para Gasparini (2007) o pregão eletrônico é reflexo das mudanças da era das comunicações. Os avanços na área de informática propiciam alterações significativas nas relações de consumo, criando um verdadeiro mercado virtual por intermédio da *internet*.

Para Fernandes (2000), a criação do pregão foi a busca do aperfeiçoamento nas licitações do Governo Federal para alcançar uma maior agilidade e transparência, trazendo a desburocratização dos procedimentos, contribuindo com os esforços na redução de despesas e garantindo economias imediatas nas aquisições de bens e serviços, permitindo uma maior agilidade nas aquisições. O pregão em sua forma eletrônica permite a utilização de tecnologias eletrônicas, facilitando assim a possibilidade de participação de um maior número de competidores. A tabela 2 abaixo faz uma relação das vantagens obtidas para os órgãos compradores e para os fornecedores trazidos pela modalidade Pregão Eletrônicos.

Compradores	Fornecedores
Solicitação de Ordem de Compra/Cotação na própria plataforma	Aumento da oportunidade de vendas e da carteira de clientes.
Diminuição de compras emergenciais com planejamento, programação e controle das aquisições.	Maior divulgação do produto e serviço pela web.
Maior Controle Quantitativo e Qualitativo das aquisições.	Ausência de mensalidades. (variável de acordo com a plataforma)
Economia de 15% a 40% nas aquisições.	Aumento da produtividade do departamento de vendas.
Mínimo de três fornecedores por aquisição. No processo tradicional buscavam-se no máximo três fornecedores.	Aumento no giro de produtos e serviços.
Cadastro estruturado de fornecedores e análise técnica dos produtos e serviços.	Diminuição do ciclo de negociação.
<i>Fonte: Portal de Compras Corporativas</i>	

Tabela 2 - Vantagens do Pregão para o órgão comprador e para os fornecedores.

Fonte: [comprasgovernamentais.gov.br](http://comprasgovernamentais.gov.br) (2010)

O pregão eletrônico utiliza uma base no SIASG/Comprasnet, que é o sistema de compras e contratações governamentais, que funciona na internet com milhares de fornecedores já cadastrados. O SIASG tem como órgão gerenciador o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Para poder acessar ao sistema e seus módulos do SIASG é necessário utilizar o portal do Comprasnet pela *web*. Tal sistema ainda é um tanto complexo, além de não ser o único sistema para a operação de compras, sendo ainda necessários operar outros sistemas.

O pregão eletrônico foi desenvolvido para ser utilizado de forma simplificada e com agilidade. Nele, existe uma inversão de fases em relação ao pregão presencial, onde ocorre a disputa e, logo em seguida, a apresentação da comprovação da documentação exigida no edital, ocorrendo a disputa por meio “virtual”, passando a inexistir a presença física do pregoeiro e dos licitantes. Traz, dessa forma, uma otimização dos processos de compras, minimizando os custos para a Administração Pública. (BRASIL, 2005)

Para Gasparini (2007, p. 13), a ampliação e implantação da modalidade pregão, em face aos bons resultados econômicos conseguidos por ela e frente aos aspectos práticos processuais de sua utilização, enquadram-se para toda e qualquer contratação, não somente por bens e serviços comuns. No anexo A está a lista completa de classificação de bens e serviços comuns. A figura 2, abaixo ilustra a evolução do valor das compras públicas segundo o processo, onde podemos perceber um crescimento considerável do Pregão Eletrônico como modalidade utilizada pelos órgãos.

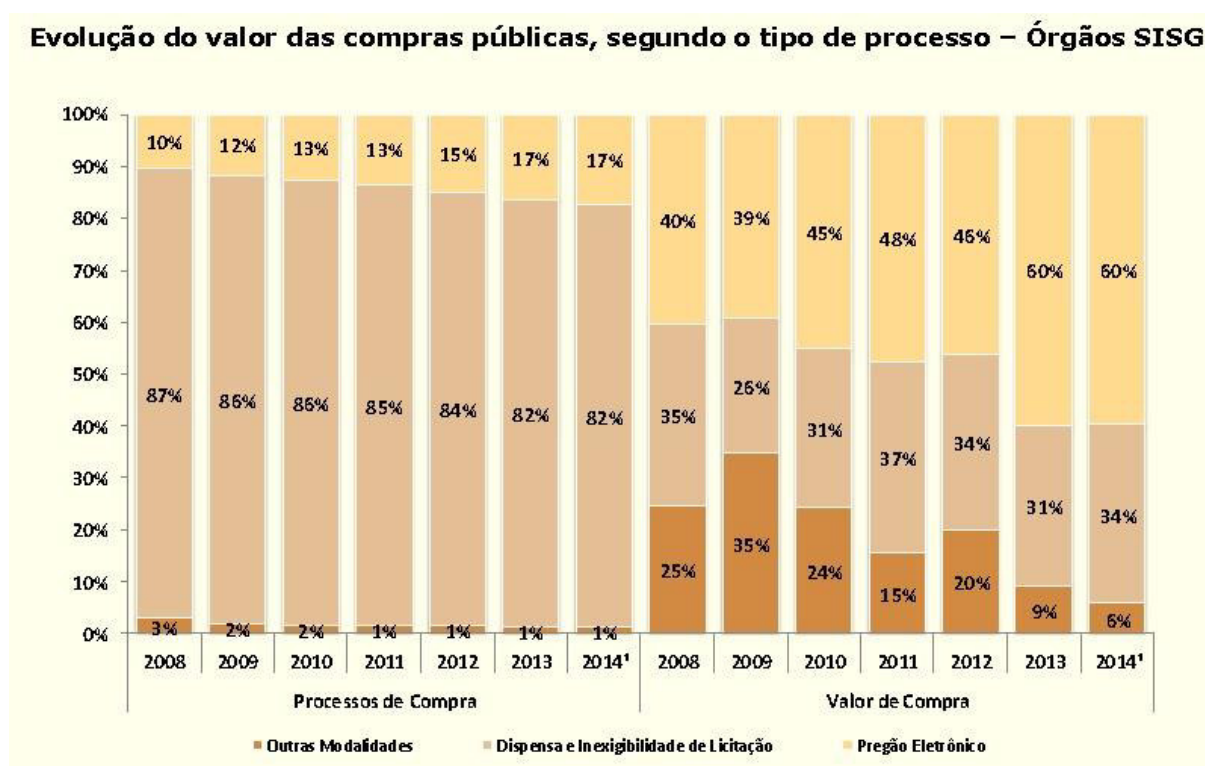


Figura 2 – Evolução do valor das compras públicas

Fonte: Comprasnet, 2014

São definidos como bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital, podendo ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço. (Fernandes, 2000)

Segundo o Ministério do Planejamento, em 2014 o pregão eletrônico respondeu por 59,7% das compras governamentais, com um gasto de R\$ 37,08 bilhões, e gerando uma economia nos últimos 5 anos de R\$ 48 bilhões de reais. Sendo os bens e serviços mais adquiridos por pregão eletrônico, aos grupos de equipamentos e artigos para uso médico, dentário e veterinário.



### 2.6.1 FASE INTERNA OU PREPARATÓRIA E FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO

O Pregão eletrônico é composto de duas etapas ou fases. A primeira etapa, chamada de fase interna ou preparatória, o procedimento licitatório é instaurado, com a elaboração do termo de referência pelo órgão ou setor requisitante, tal termo deve contar com a definição do objeto de forma clara e precisa, a estimativa de preço da aquisição, a elaboração do termo de referência, minuta do edital e minuta do contrato. Logo em seguida com a aprovação do termo de referencia vem a elaboração do edital nos termos vigentes de forma clara, concisa e objetiva, junto com o parecer jurídico.

A segunda etapa, chamada de fase externa ou executória, inicia com a convocação dos interessados, contando através de publicação do aviso do pregão, no Diário Oficial em meio eletrônico nos sítios oficiais como o Comprasnet, além do Diário. No quadro 3, abaixo fica expresso os valores estimados para contratação assim como os meios de divulgação.

Quadro 3 – Valores estimados para contratação e os meios de divulgação do pregão eletrônico

<b>Valores</b>	<b>Meios de divulgação</b>
<b>Até R\$ 650.000,00</b>	Diário Oficial da União e Internet
<b>Acima de R\$ 650.000,00</b>	Diário Oficial da União, Internet e Jornal de grande circulação local
<b>Acima de R\$ 1.300.000,00</b>	Diário Oficial da União e internet e Jornal de grande circulação regional ou nacional

Fonte: Decreto nº 5.450/2005, artigo 17 (BRASIL, 2005)

Com a realização do pregão no qual será escolhida a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, segue o fluxo do pregão eletrônico de acordo com a Lei 5.450/05 (BRASIL, 2005):

- a) Credenciamento: a empresa deve se cadastrar na plataforma eletrônica de compras;
- b) Cadastro eletrônico das propostas;
- c) Lances, o pregoeiro inicia a fase de lances com a abertura dos itens licitados, a disputa dos itens ocorrerá somente entre os licitantes que tiveram suas propostas classificadas;
- d) Aceitação dos lances, após a etapa competitiva o pregoeiro deverá analisar a aceitabilidade dos lances, de acordo com exigido pelo instrumento convocatório;
- e) Habilitação, assim que encerrada as etapas anteriores, o pregoeiro deverá analisar a proposta classificada em primeiro lugar e irá verificar a habilitação da empresa licitante conforme as disposições do edital. Tal habilitação ocorre com a verificação da licitante se está em situação regular perante a Receita e os órgãos competentes;
- f) Homologação, assim que decididos os recursos e constatado a regularidade das propostas e atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e irá homologar o processo licitatório.

### **3 DESCRIÇÃO DO CAMPO DE PESQUISA**

A presente pesquisa foi aplicada em três órgãos da Administração pública no estado do Maranhão, que utilizam o Pregão eletrônico como modalidade para aquisição de bens, materiais e serviços. Os Pregoeiros de tais órgãos e também os servidores que tenham experiência com processos de compra foi o público alvo dos questionários aplicados.

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA localizado no bairro da Areinha utiliza a modalidade Pregão eletrônico para a aquisição de bens e serviços. A estrutura no qual foram aplicados os questionários foi a Secretaria de Administração e Finanças, responsável pela gestão, aquisição e conservação de bens e serviços do órgão. A Secretaria tem 4 Coordenações e 17 setores, entre os quais está a Seção de Licitação – SELIC, do órgão, que conta atualmente com 4 pregoeiros, mas somente 2 deles atualmente ativos na função. Entre os setores que mais fazem solicitações de compras, está a Seção de Conservação e Serviços Gerais, a Seção de Gestão de Almoarifado e a Seção de Gestão de Patrimônio.

Para a presente pesquisa os servidores da Justiça Federal Seção Judiciária do Maranhão – TRF 1 localizado no bairro da Areinha também responderam aos questionários aplicados. A estrutura do órgão no qual a pesquisa foi realizada foi o Núcleo de Administração – NUCAD, núcleo que integra a Secretaria Administrativa – SECAD do órgão. Tal núcleo tem atualmente 8 setores, que desempenham diversas funções administrativas entre elas as solicitações de compras para o TRF. A Seção de Compras e Licitações - SECOM da organização conta com 5 pregoeiros.

O Hospital Universitário - HU também contou com participantes, localizado no bairro do Centro. A estrutura do Hospital passa por uma recente estruturação e contou com a Gerência Administrativa integrante no trabalho, com 3 divisões. O Setor de compras conta com 3 pregoeiros atualmente, mas tais setores ainda passam por uma recente reestruturação.

## 4 METODOLOGIA DA PESQUISA

Serão demonstradas neste capítulo quais etapas envolveram a investigação incluindo os aspectos metodológicos, tipo de pesquisa, tratamento, coleta e limitações dos dados.

A presente pesquisa foi realizada através de revisão bibliográfica, através de livros e artigos científicos relacionados ao tema, além de leis, decretos, legislações. Segundo Cervo, Bervian e da Silva (2007, p.61), “a pesquisa bibliográfica constitui o procedimento básico para os estudos monográficos, pelos quais se busca domínio do estado da arte sobre determinado tema”. Também foi realizada uma pesquisa de opinião, para o grau de satisfação e percepção relativos as vantagens e desvantagens relacionadas ao Pregão Eletrônico.

De acordo, com Gil (2002), é possível conceituar as pesquisas em cinco categorias, a bibliográfica, a descritiva, a experimental, a exploratória e o estudo de caso, podendo ser utilizada a técnica que melhor se enquadra ao tema que irá ser abordado, para que possa ser explicado e apresentado da forma mais clara possível.

Gil(2002: p. 41), ainda explana:

“A pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema se pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço. Assim, um trabalho fundamentado nessas fontes tenderá a reproduzir ou mesmo a ampliar esses erros. Para reduzir esta possibilidade, convém aos pesquisadores assegurarem-se das condições em que os dados foram obtidos, analisar em profundidade cada informação para descobrir possíveis incoerências ou contradições e utilizar fontes externas, cotejando as cuidadosamente.”

Segundo LUDKE e ANDRÉ (1986), para realizar uma pesquisa é preciso promover um confronto entre os dados, as evidências, as informações coletadas sobre determinado assunto e o conhecimento teórico acumulado a respeito dele.

Trata-se de construir uma porção do saber. Esse conhecimento é não só fruto da curiosidade, da inquietação, da inteligência e da atividade investigativa do pesquisador, mas também da continuação do que foi elaborado e sistematizado pelos que já trabalharam o assunto anteriormente.

#### **4.1 Universo e amostra**

O universo da pesquisa de campo foram órgãos públicos, que utilizam o Pregão Eletrônico como meio de aquisição de bens e serviços, entre eles estão o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE/MA, a Justiça Federal Seção Judiciária do Maranhão – TRF 1 e o Hospital Universitário – HUUFMA, tendo como público alvo os servidores dos órgão dos setores solicitantes e os pregoeiros de tais órgãos.

#### **4.2 Coleta e tratamento de dados**

Na coleta de dados foram aplicados questionários de questões abertas e fechadas. Os itens foram organizados em: dados pessoais, formação escolar e questões específicas sobre o pregão, funcionamento, vantagens, desvantagens e possíveis questionamentos. O questionário aplicado junto aos servidores tem o objetivo de coletar informações a fim de traçar o perfil dos servidores que elaboram os pedidos de compras e também dos pregoeiros que atuam nestes órgãos assim como as vantagens e questionamentos feitos pelos mesmos.

Para o tratamento de dados, foi utilizado o programa Microsoft Office Excel 2013, onde se realizou a tabulação das respostas obtidas e elaboradas tabelas para subsequente criação de gráficos.

## 5 RESULTADOS DA PESQUISA

Nos anos de 2013 e 2014 as compras governamentais movimentaram 130,5 bilhões de reais onde as compras realizado pela modalidade pregão eletrônico responderam por aproximadamente 60% dos valores contratados, com um gasto de 78,08 bilhões de reais. Podemos ressaltar ainda que as licitações por meio do pregão eletrônico entre os anos de 2012 e 2013 cresceram 6% em número de processos e 22% em valores monetários e entre 2013 e 2014 reduziram em 7% em número de processos e 19% em valores monetários.

Ao longo dos últimos 5 anos, o número de contratações públicas apresentou um crescimento de 77% em 2012 em comparação a 2008. Em termos monetários, tal crescimento foi da ordem de 138%, o pregão eletrônico apontou crescimento de 113% e 158% no número de processos e valor, respectivamente, na comparação 2012 e 2008.

A figura 3 abaixo ilustra a economia gerada pelo pregão eletrônico nas licitações públicas do ano de 2008 à 2014, resultando uma economia para os cofres públicos da ordem de R\$ 7,9 bilhões (18%). Tal economia foi calculada em comparação dos valores de referência dos bens e serviços com os preços estabelecidos o fim das licitações.



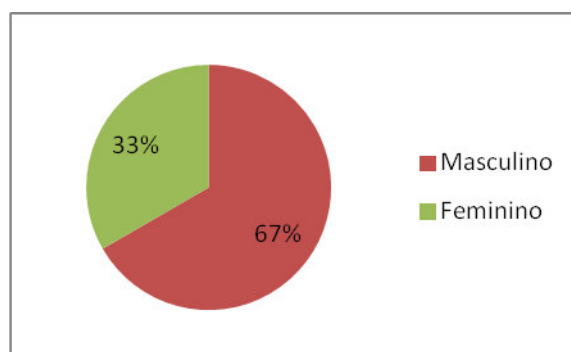
Figura 3 – Evolução da economia do pregão eletrônico nas compras públicas

Fonte: Comprasnet, 2014

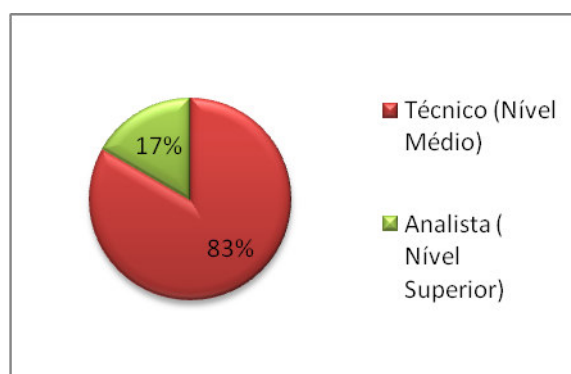
### 5.1.1 PERFIL DOS SERVIDORES QUE SOLICITAM OS PEDIDOS DE COMPRAS

Os questionários foram aplicados nos meses de maio e junho nos setores responsáveis pela solicitação de compras nos órgãos pesquisados. Somente responderam os servidores que eram diretamente responsáveis pela elaboração e solicitação de pedidos de compras. Não houve necessidade de identificação dos mesmos.

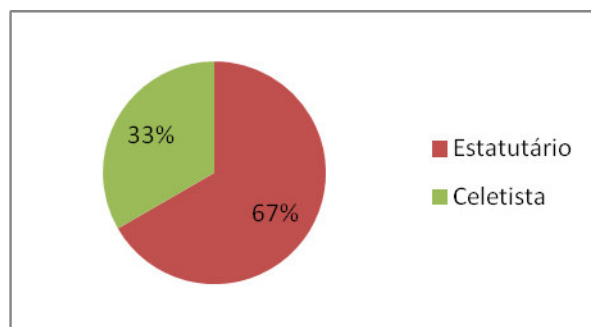
Tais servidores que fazem essas solicitações são do quadro efetivo das organizações. O gráfico 1 mostra que 67% são do sexo masculino; a maioria dos servidores que solicitam as compras são do corpo de nível técnico com 83% de participação (gráfico 2), sendo 67% de regime estatutário como vínculo empregatício (gráfico 3); 83% tem escolaridade de nível superior (gráfico 4), e 67% trabalham no órgão há mais de 6 anos (gráfico 5).



**Gráfico 1 – Percentual do sexo dos servidores que elaboram pedidos de compras**

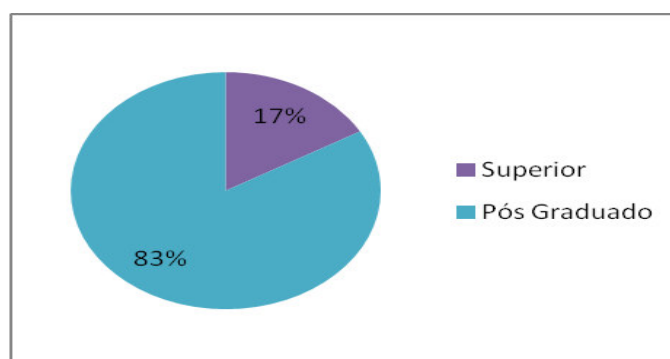


**Gráfico 2 – Percentual por categoria dos servidores que elaboram pedidos de compras**

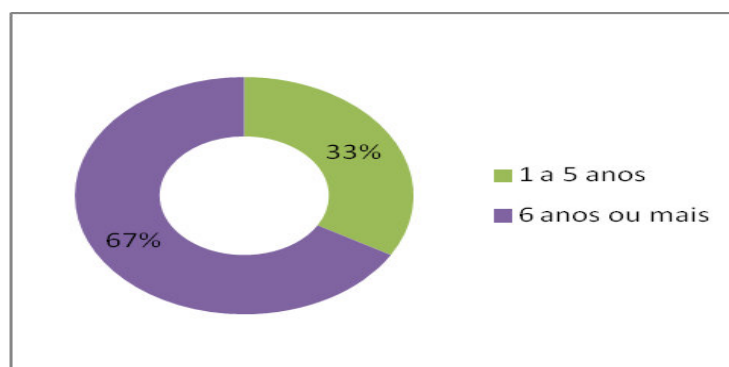


**Gráfico 3 – Percentual do vínculo empregatício dos servidores que elaboram pedidos de compras**

O gráfico 1 mostra que 67% são do sexo masculino; a maioria dos servidores que solicitam as compras são do corpo de nível técnico com 83% de participação (gráfico 2), sendo 67% de regime estatutário como vínculo empregatício (gráfico 3); 83% tem escolaridade de nível superior (gráfico 4), e 67% trabalham no órgão há mais de 6 anos (gráfico 5).



**Gráfico 4 – Percentual do grau de escolaridade dos servidores que elaboram pedidos de compras**



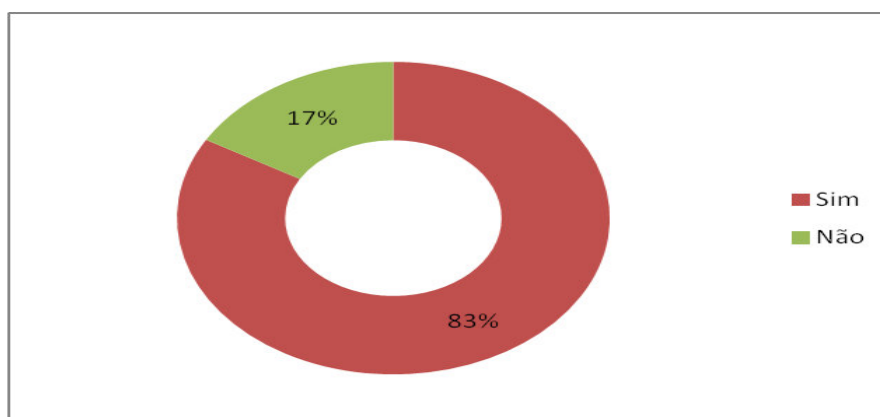
**Gráfico 5 – Percentual do tempo de serviço no órgão dos servidores que elaboram pedidos de compras**



### 5.1.2 ASPECTOS RELATIVOS A COMPRAS

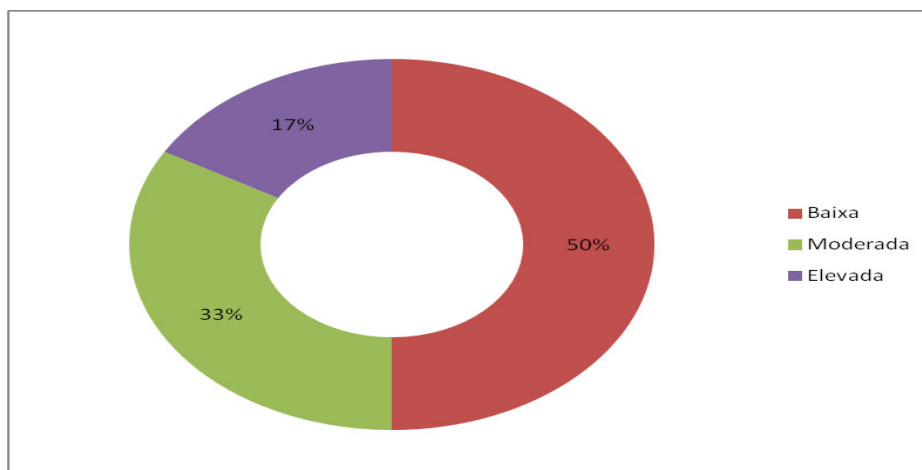
Foi observado durante a pesquisa de campo que existe uma padronização dos procedimentos na fase interna do pregão eletrônico, inicia-se com a solicitação do pedido de compra, passando pela adequação do termo de referência, pesquisas de preços até a etapa final e publicação do edital.

Em um dos órgãos constata-se a existência de um núcleo que orienta os setores solicitantes na elaboração do termo de referência e com possíveis dúvidas que surgissem durante a etapa de preparação. Tal núcleo tem a intenção de reduzir o tempo com retrabalhos.

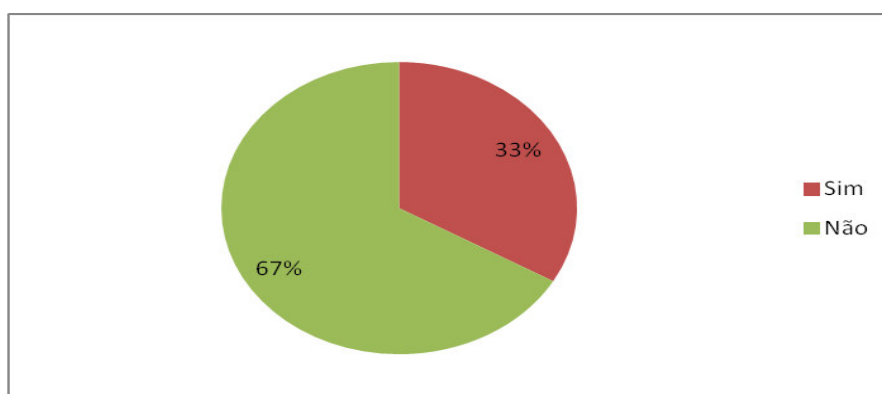


**Gráfico 6 – Percentual dos servidores que já receberam algum treinamento para elaborar pedidos de compras**

No gráfico 6, podemos observar que 83% dos servidores que elaboram pedidos de compras já receberam algum tipo de treinamento do órgão, enquanto que em relação ao nível de conhecimento sobre leis e decretos governamentais apenas 17% (gráfico 7) dos servidores possuem algum conhecimento do assunto, assim como a grande maioria 67% (gráfico 8) também não conhece os prazos relacionados a compras do órgão.



**Gráfico 7 – Percentual do nível de conhecimento dos servidores acerca das leis e decretos relativos a compras governamentais**

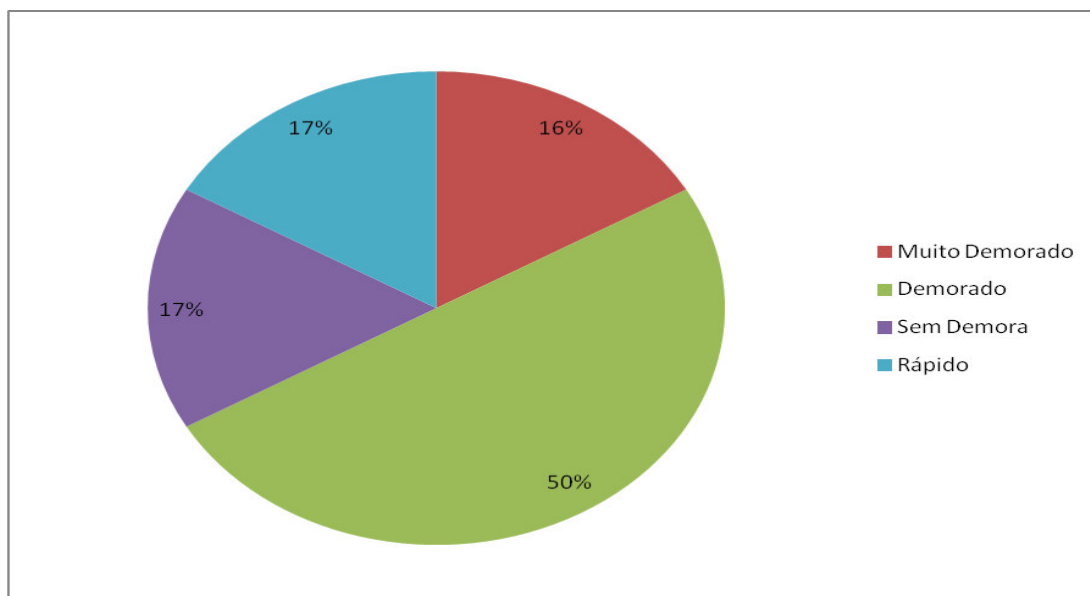


**Gráfico 8 – Percentual dos servidores que já conhecem os prazos relacionados aos processos de compras do órgão**

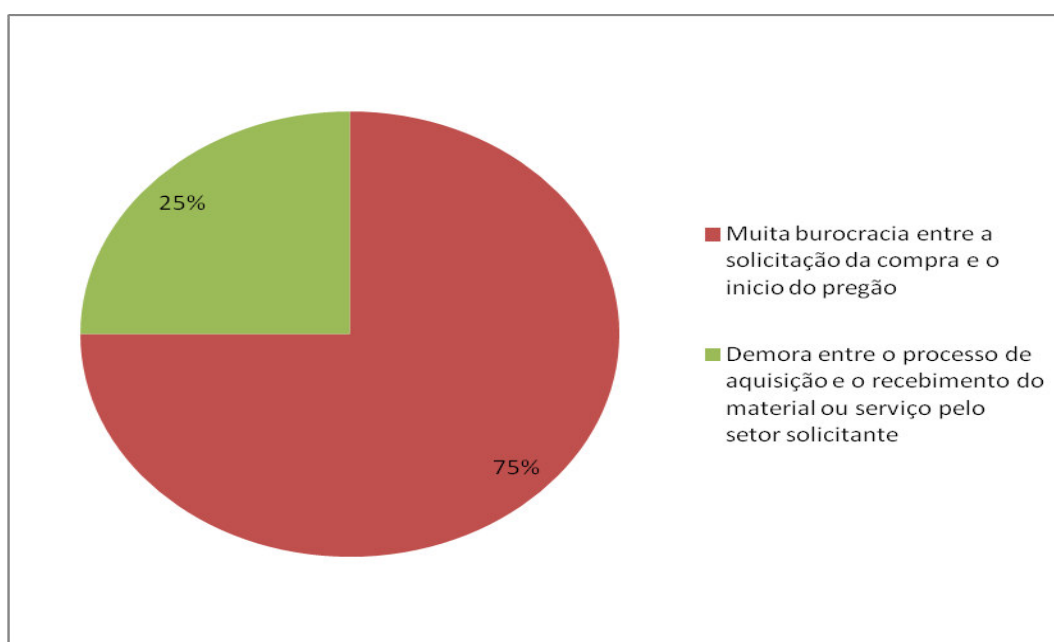
Segundo Fonseca (2006), o uso e a aplicabilidade do Pregão Eletrônico, como modalidade licitatória proporcionou para a Administração Pública, um impacto nas contratações governamentais. Diminuindo a prolixidade das modalidades tradicionais, minimizando o tempo gasto com os certames, e proporcionando uma considerável diminuição de custos nas compras governamentais.

No entanto constata-se que uma revisão no modelo de burocracia imposta pelos órgãos ao seguimento do processo é necessária, ao serem perguntados em relação ao tempo de duração do processo licitatório 50% (gráfico 9) dos servidores responderam que ainda é Demorado a celeridade do mesmo, e a razão apontada por 75% (gráfico 10) dos respondentes foi muita burocracia entre a solicitação de compra e o início do pregão. Quanto a questão se o pregão trouxe um

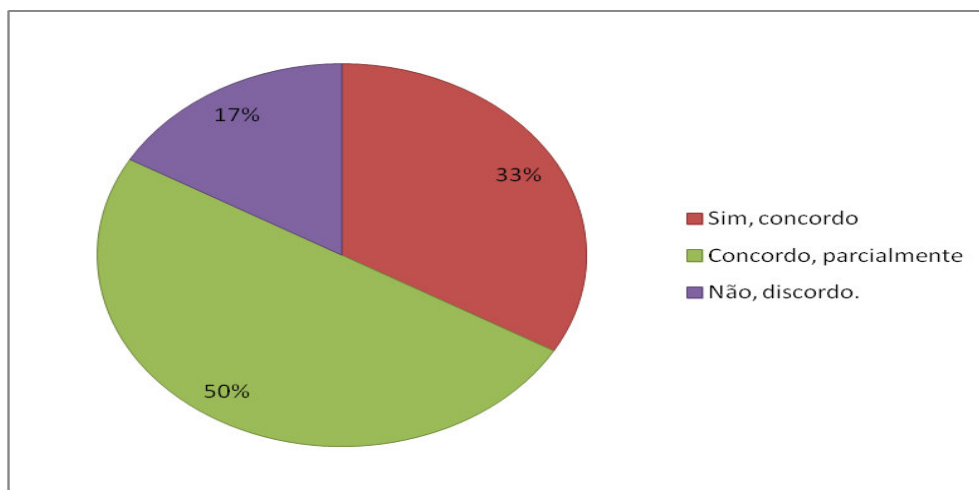
maior agilidade ao processo de compras públicas 50% (gráfico 11) dos servidores responderam Concordo, parcialmente, segundo um deles “O tempo que se leva na adequação do objeto e de todos o projeto básico/termo de referência e o vai – e - volta de setor em setor prejudica bastante a agilidade do Pregão”.



**Gráfico 9 – Percentual da duração do processo licitatório, segundo os solicitantes**

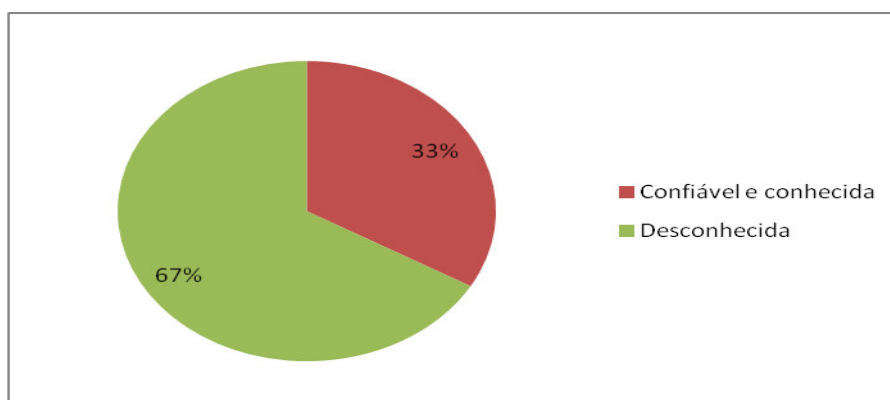


**Gráfico 10 – Percentual do motivo da demora dos processos licitatórios, segundo os solicitantes**

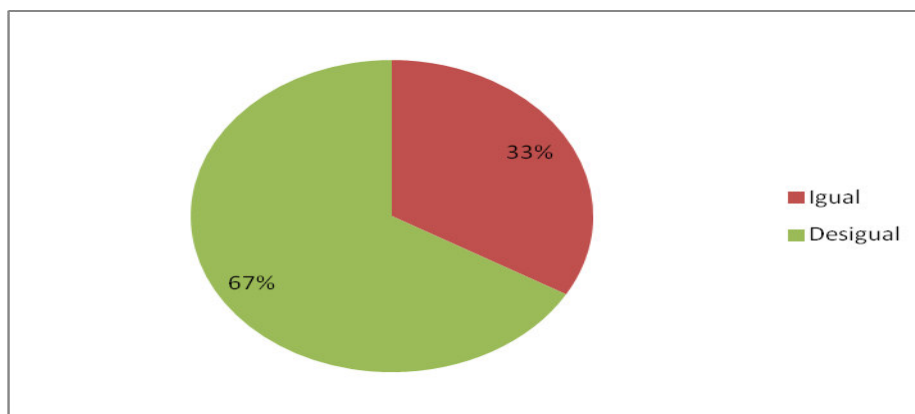


**Gráfico 11 – Percentual se o Pregão trouxe uma maior agilidade para as compras públicas, segundo os solicitantes**

Um dos pontos mais questionados e citados entre os questionados foi em relação a qualidade dos produtos/serviços recebidos, pois segundo um dos servidores: “Se não for bem especificado o objeto, corre-se o risco de adquirir materiais/serviços de baixa qualidade”, enquanto outro servidor disse que: “O controle de qualidade com o tempo deu uma piorada, a concorrência ficou mais acirrada, e as empresas começaram a apresentar um produto mais em conta mas que não é de uma qualidade muito boa”. Nesta questão, 67% (gráfico 12) responderam que a marca adquirida é desconhecida.



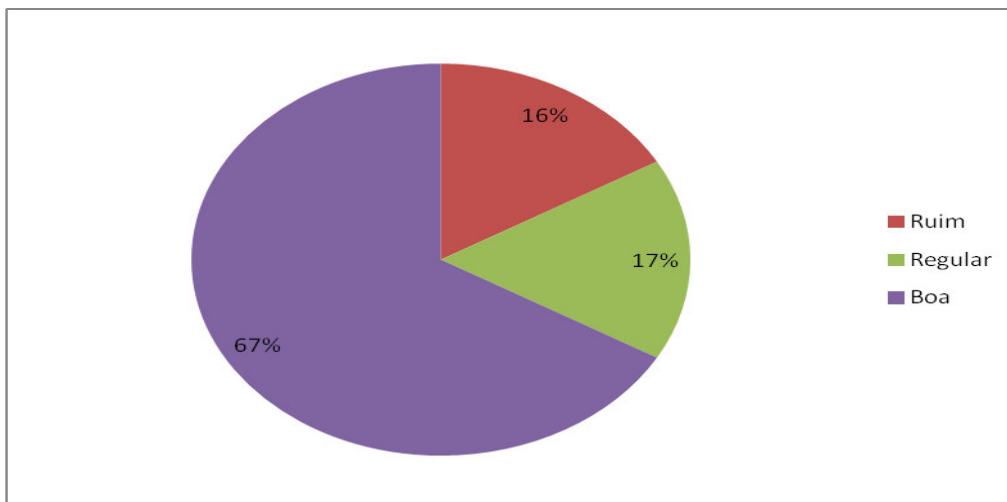
**Gráfico 12 – Percentual da qualidade do material/serviço adquirido, segundo os solicitantes**



**Gráfico 13 – Percentual quanto a concorrência de empresas de outros estado em relação às empresas regionais, segundo os solicitantes**

Outro ponto discutido foi a questão da concorrência de empresas de outros estado em relação às empresas regionais, pois também 67% (gráfico 13) disseram que tal concorrência é Desigual. Um dos questionados disse: “Em outros estados há empresas de maior porte mais experientes e qualificados”. Outro questionado citou o mesmo ponto: “Em estados mais desenvolvidos as empresas estão mais estruturadas e têm condições de adquirir materiais com preços melhores que as empresas locais”. Mas, segundo os solicitantes a participação de empresas regionais vem se igualando as empresas de outros estado. Eles explicam que nem sempre vale o custo de transporte e a distância justifica o lucro: “A dificuldade de transporte e distância serve de contra balança para eventuais vantagens, se mais empresas regionais participarem e conseguirem ganhar, pouparemos um tempo enorme”.

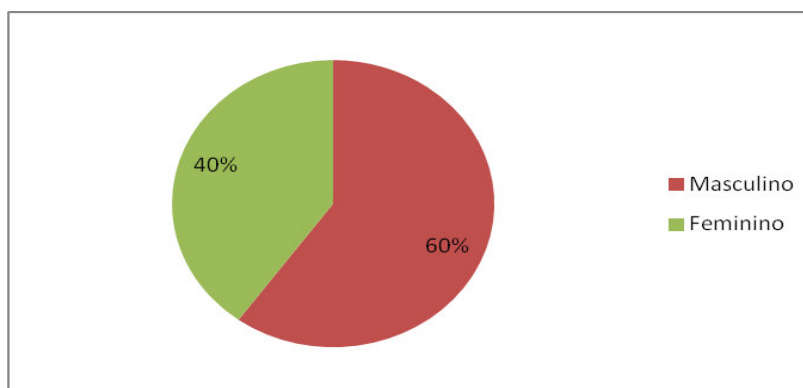
Apesar dos problemas e insatisfações a avaliação dos servidores solicitantes quanto a aquisição de materiais ou serviços por meio do Pregão Eletrônico é positiva. Cerca de 67% (gráfico 14) responderam que avaliam como Boa. Eles apontaram como uma das principais vantagens a redução do custo da aquisição, além de tornar o processo licitatório mais simplificado e cômodo para os licitantes, mais transparentes e ampla concorrência e competitividade, além de inibir conchavos na licitação



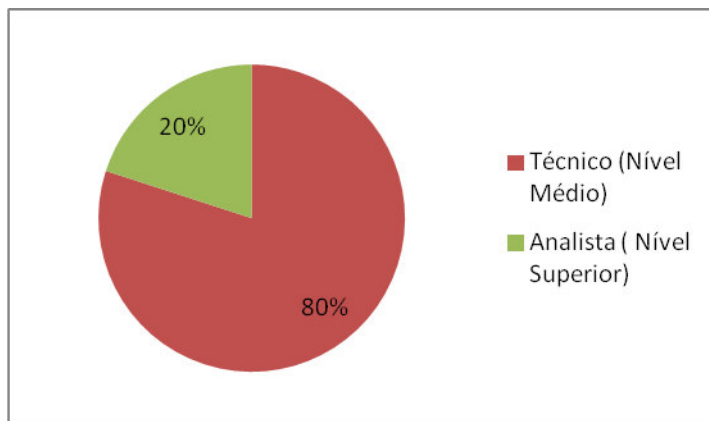
**Gráfico 14 – Percentual da opinião dos solicitantes da aquisição de produtos ou serviços por meio do Pregão Eletrônico**

### **5.2.1 PERFIL DOS PREGOEIROS**

Os questionários foram aplicados aos pregoeiros nos meses de maio e junho nos setores de licitações nos órgãos pesquisados. Somente responderam os pregoeiros que eram diretamente atuantes nos Pregões Eletrônicos. Não houve necessidade de identificação dos mesmos.

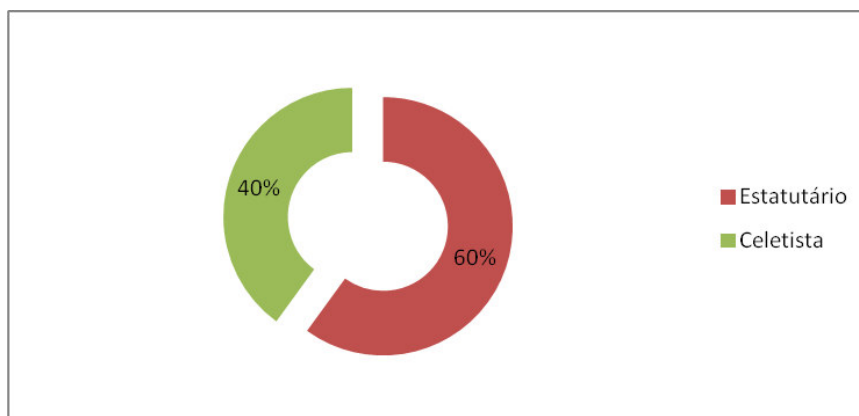


**Gráfico 15 – Percentual do sexo dos pregoeiros atuantes**

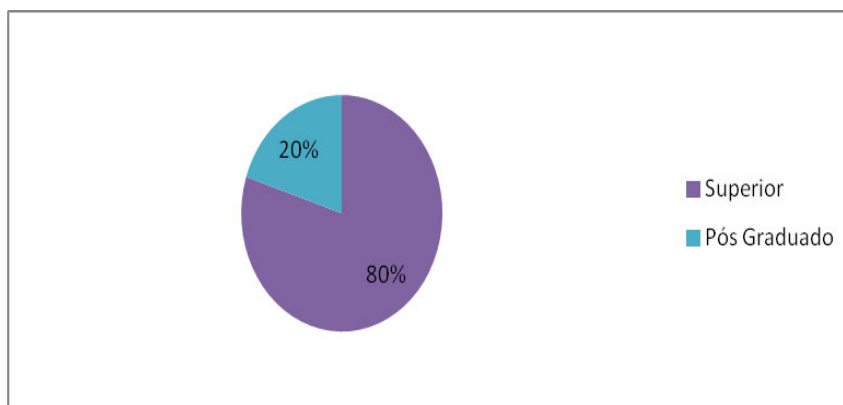


**Gráfico 16 – Percentual por categoria dos pregoeiros atuantes**

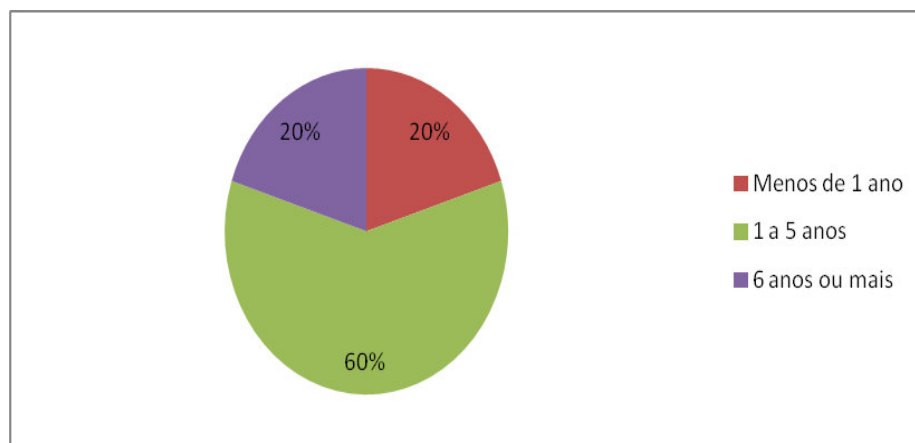
Os pregoeiros respondentes são do quadro efetivo dos órgãos. O gráfico 15 mostra que 60% são do sexo masculino; a maioria dos pregoeiros é do corpo de nível analista (superior) com 80% (gráfico 16) de participação; sendo 60% de regime estatutário (gráfico 17); 80% tem escolaridade de nível superior (gráfico 18), e 60% exercem a função de pregoeiro(a) no órgão de 1 a 5 anos (gráfico 19).



**Gráfico 17 – Percentual por vínculo empregatício dos pregoeiros atuantes**

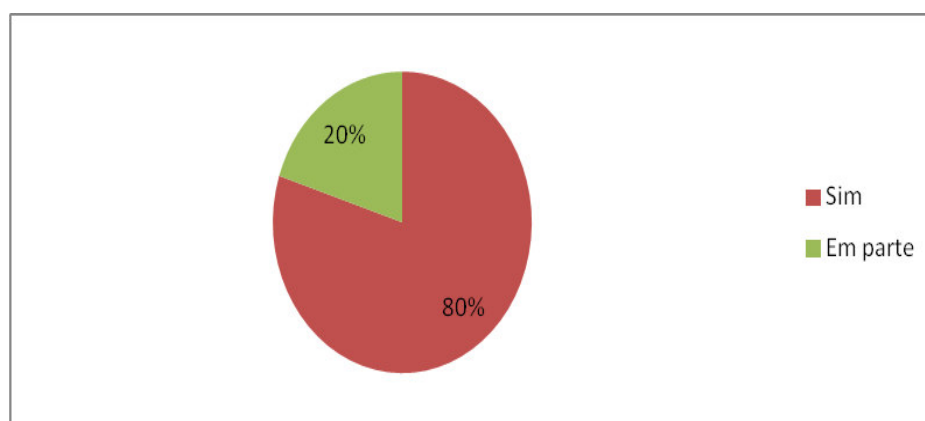


**Gráfico 18 – Percentual por grau de escolaridade dos pregoeiros atuantes**



**Gráfico 19 – Percentual do tempo de atuação dos pregoeiros atuantes**

Quanto ao nível de satisfação por atuar como pregoeiro(a), 80% do participantes acham sim, satisfatório (gráfico 20). Um dos pregoeiros justifica que: “É uma figura que, aos poucos vai adquirindo comprometimento com o dinheiro público, pois antigamente as licitações eram presenciais e, mesmo a pessoa atuando no Setor de Licitação, não possuía, na época, formação de Pregoeiro. Hoje esta realidade mudou, considerando cada vez mais a licitações serem feitas no modelo Pregão Eletrônico e, para conduzir uma licitação é necessário possuir curso e certificado digital para desempenhar tal tarefa”.

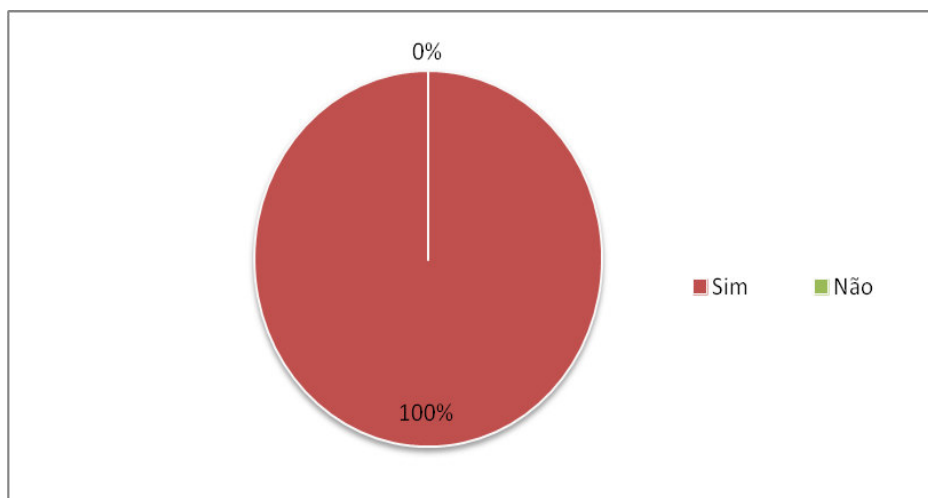


**Gráfico 20 – Percentual do nível de satisfação de atuação dos pregoeiros atuantes**

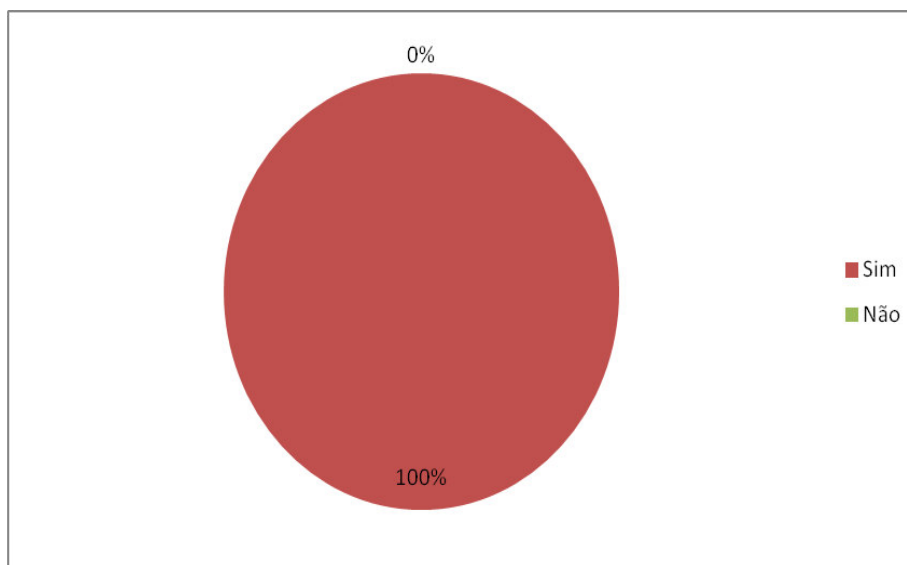


### 5.2.2 ASPECTOS RELATIVOS AO PREGÃO ELETRÔNICO

Passando para a área de conhecimento específico dos pregoeiros, foi perguntado a eles se acreditam que o Pregão Eletrônico trouxe uma maior eficiência, economia ao órgão (gráfico 21), e também algum acréscimo na transparência (gráfico 22). Os percentuais foram unânimes em suas respostas. Segundo um dos pregoeiros, em relação a transparência do processo licitatório: “Qualquer pessoa tem acesso aos pregões eletrônicos. Motivo pelo qual não existe possibilidade de favorecimento no processo de ofertas de lances, mesmo porque no momento da licitação, só temos acesso aos valores ofertados. Só depois que os lances são encerrados é que teremos condições de sabermos qual o Licitante vencedor”. Já outro participante relaciona uma certa desburocratização de processos: “O pregão eletrônico permite uma desburocratização no acesso aos procedimentos licitatórios”.

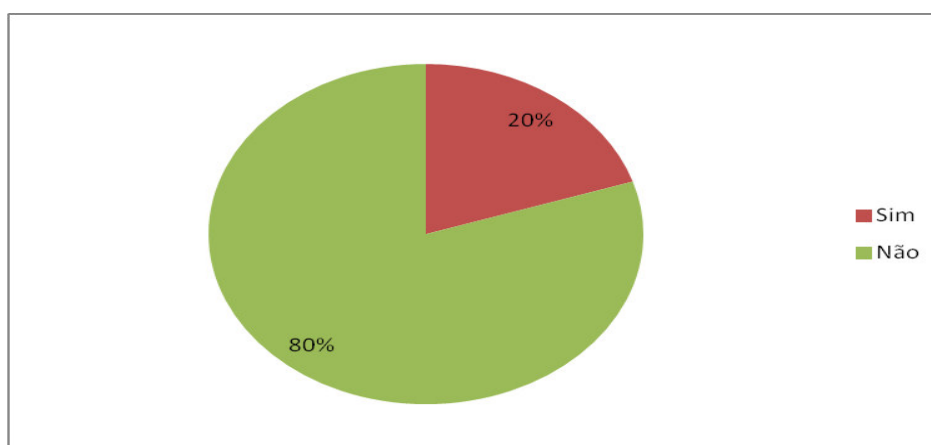


**Gráfico 21 – Percentual se o Pregão Eletrônico trouxe uma maior economia, eficiência ao órgão segundo os pregoeiros atuantes**



**Gráfico 22 – Percentual se o Pregão Eletrônico trouxe uma maior transparência ao órgão segundo os pregoeiros atuantes**

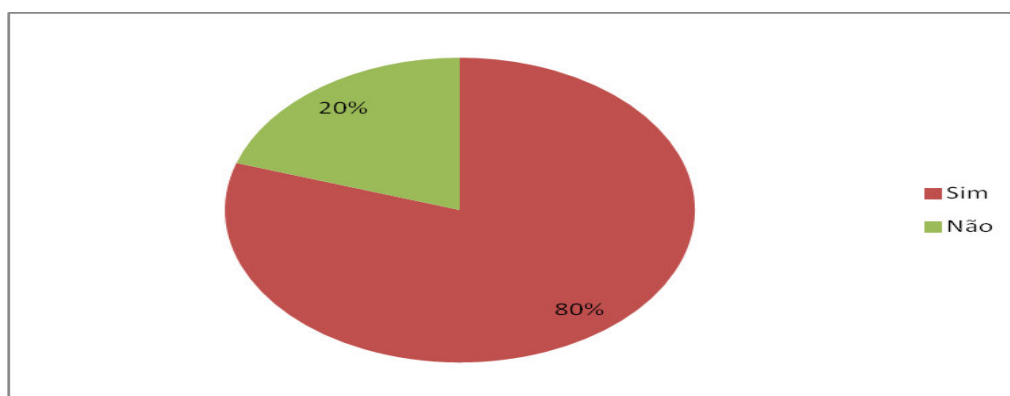
Foi questionado também se a distância geográfica dos fornecedores que participam dos pregões dificultava a participação ou o fornecimento dos produtos/serviços. 80% (gráfico 23) dos pregoeiros responderam que não acreditam que tal distância atrapalhe ao andamento do pregão; no entanto quando perguntados se houvesse uma maior participação de empresas regionais, seria mais ágil processo licitatório, os mesmos 80% (gráfico 24) responderam que sim. Um dos pregoeiros explica: “Com certeza, pois às vezes, dependendo do Pregão, há necessidade de envio de amostra de certos produtos e, sendo licitante vencedora localizada em outra região, temos que dar um prazo maior para o envio das amostras para podermos realizar a aceitação.”



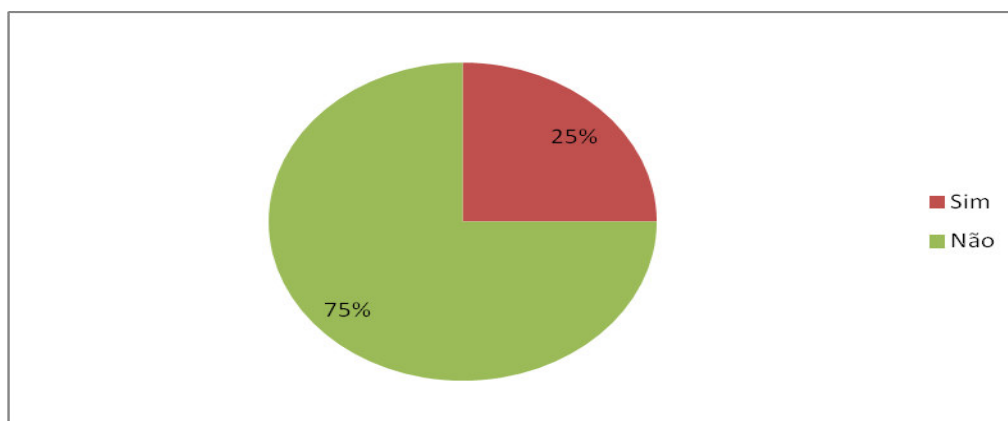
**Gráfico 23 – Percentual se a distância geográfica de fornecedores dificulta a participação e o fornecimento dos produtos, segundo os pregoeiros atuantes**

A relação de satisfação com economia e transparência no entanto não altera a opinião dos pregoeiros quando perguntados se os fornecedores estão preparados para vender por através do Pregão eletrônico. 73% (gráfico 25), não acreditam que as empresas estejam preparadas para negociar, nesta modalidade um dos pregoeiros relata a dificuldade em certos casos de encontrar empresas interessadas e legalmente aptas a fornecer o produtos, como é o caso de materiais demasiadamente específicos, como alguns materiais hospitalares. Outra dificuldade citada por alguns dos pregoeiros é o mau planejamento das compras, quantidade de produtos equivocadamente cotadas, tanto pra mais quanto pra menos, o que pode ocasionar bens estagnados por uma análise equivocada.

Para os pregoeiros falta um treinamento e qualificação mais apurada aos fornecedores que participam dos pregões, pois ações e lances de preços equivocados dificultam o andamento da licitação.



**Gráfico 24 – Percentual se houvesse uma maior participação de empresas regionais o andamento do pregão seria mais ágil, segundo os pregoeiros atuantes**



**Gráfico 25 – Percentual os fornecedores estão preparados para vender através do Pregão Eletrônico, segundo os pregoeiros atuantes**

## 6 CONCLUSÃO

Neste trabalho foi feito um apanhado bibliográfico e feita coleta de dados através de questionários, a fim de identificar as vantagens e possíveis questionamentos no processo de compras públicas realizado pela modalidade Pregão Eletrônico.

Buscando alcançar os objetivos propostos, realizou-se uma pesquisa de campo através de questionários aplicados entre os servidores que solicitam pedidos de compras e os pregoeiros respectivamente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, do Hospital Universitário – HU e do Tribunal Regional Federal – Justiça Federal do Maranhão, trazendo o ponto de vista dos servidores sobre algumas questões de compra que envolvem o Pregão Eletrônico.

A pesquisa apontou a relevância do Pregão Eletrônico mostrado através da economia alcançada, e por sua utilização que já se encontra bastante disseminada pelos órgãos públicos federais. Os questionários revelaram o perfil dos servidores que elaboram pedidos de compras e apontaram que a grande maioria deles, já receberam algum tipo de treinamento, no entanto, muitos desconhecem os prazos e legislações específicas de compras. Este aspecto reflete-se nos retrabalhos realizados na elaboração dos termos de referencia e demais tramites necessários, prejudicando o início do Pregão.

Isto leva a um outro ponto levantado pelos servidores quanto a demora da duração do processo licitatório, pois segundo eles, a burocracia demasiada afeta a agilidade do Pregão. Quando perguntados sobre a qualidade do produto adquirido alguns dos respondentes foram enfáticos em dizer que os materiais recebidos vem piorando com o passar do tempo. Apesar de indicarem como uma vantagem o aumento da concorrência, houve a queixa quanto a qualidade do material enviada por alguns fornecedores, pois estes reduzem seus preços mas em contrapartida os produtos recebidos não apresentam a qualidade esperada.

Constatou-se ainda a dificuldade de adquirir produtos com certas especificações, pois os fornecedores não dispõem do material indicado no edital. Além disso, o mau planejamento das compras cotadas resulta em excessos e faltas ocasionais e desnecessárias.

Os servidores entrevistados apontaram como vantagens do Pregão Eletrônico a redução do custo da aquisição, o processo licitatório mais simplificado e

cômodo para os licitantes, mais transparência, e uma ampla concorrência e competitividade, além de inibir conchavos na licitação.

Foram entrevistados também os pregoeiros dos órgãos citados, buscando trazer o perfil dos mesmos e a opinião acerca da aquisição realizada pela modalidade Pregão Eletrônico. Estes destacaram que a eficiência e economia foi grande, além da transparência, já que qualquer pessoa tem acesso aos Pregões Eletrônicos, motivo pelo qual não existe favorecimento de empresas. Os pregoeiros não acreditam que a distância geográfica atrapalhe a participação no Pregão Eletrônico, no entanto a maioria destacou que a participação de empresas regionais tornaria mais ágil o fornecimento e andamento do Pregão Eletrônico. A distância também é um ponto discutido pelos servidores solicitantes, pois segundo eles, a dificuldade de transporte e distância serve de contra balança para eventuais vantagens. Se o percentual de empresas regionais participantes aumentasse e conseguirem ganhar, o tempo que poderia ser economizado seria enorme. Ambos os entrevistados apontaram que algumas empresas que participam dos processos licitatórios não estão preparadas para vender através do Pregão Eletrônico.

Recomenda-se uma melhor análise sobre as reais necessidades de compras antes dos processos licitatórios, além de uma uniformização dos procedimentos, padronizando-o para que todos órgãos da esfera pública federal atuem de forma homogênea. Recomenda-se também a aplicação de sanções quanto a qualidade dos produtos recebidos, buscando uma forma de proteger-se contra empresas que fornecem materiais que não atendem a expectativa do órgão.

Com este panorama, pode-se concluir do Pregão Eletrônico que, apesar das vantagens trazidas aos processos de compras dos órgãos públicos, persistem ainda algumas barreiras para tornar o processo completamente otimizado para a realidade dos órgãos públicos. Estas falhas apresentadas precisam ser analisadas pelos órgãos e levadas ao governo na busca pelo aprimoramento da administração de compras públicas.

## REFERÊNCIAS

- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 19 ed. rev. e atual, 2011.
- ALVES, Silvio Romero Monteiro. Uma Introdução às Compras Públicas, 2ª Ed. Bookess, 2015.
- BRASIL, Lei de Licitação (1993). Lei de Licitações e Contratos Administrativos e legislação complementar. Organização J. U. Jacoby Fernandes. 10 ed. Belo Horizonte. Fórum, 2009.
- BRASIL, Portal. Pregão eletrônico resulta em economia de R\$ 7,8 bilhões. Mar. 2015. Disponível em:< [www.brasil.gov.br/governo/2015/03/pregao-eletronico-resulta-em-economia-de-r-7-8-bilhoes](http://www.brasil.gov.br/governo/2015/03/pregao-eletronico-resulta-em-economia-de-r-7-8-bilhoes) >. Acesso em 19 jun 2015.
- BRESSER PEREIRA, Luis Carlos (1999a), “Da administração pública burocrática à gerencial”, em L. C. Bresser Pereira e P. Spink (orgs.), Reforma do Estado e Administração Pública Gerencial, Rio de Janeiro, Editora FGV.
- CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; DA SILVA, Roberto. Metodologia Científica. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do Estado. Editora Saraiva, 1998.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Jurídico Atlas, 2003.
- FERNANDES, C. C. C. Pregão: uma nova modalidade em licitação. Set. 2000. 44p. Disponível em:< [www.comprasnet.gov.br/publicacoes/licitacao.pdf](http://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/licitacao.pdf) >. Acesso em 03 jun 2015.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacob. Sistema de Registro de Preços Pregão Presencial e Eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte:Fórum, 2005, p.455

FONSÊCA, Marco Adriano Ramos. Pregão eletrônico: uma análise de sua evolução histórico-legislativa e das inovações decorrentes do Decreto nº 5.450/2005. Jus Navigandi, Teresina, 2006

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRANJEIRO, J. Wilson. Administração Pública. 12ª ed. Brasília: Westcon. 2006.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 9ª Ed. São Paulo, 2002

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MARCONI, M. A.; LAKATOS; E. M. Metodologia científica. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MATTIAS-PEREIRA, José. Manual de Gestão Pública Contemporânea. 4ª Ed. São Paulo: Atlas.2012.

MENEZES, Ana Maria Ferreira; FONSECA, Manoel Justiniano Melo da A. Constituição de “Uma Nova Economia”. Conjuntura e Planejamento. Salvador, n. 79, dez.2000.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. São Paulo: Atlas, 2010, p. 123.

NOGUEIRA, Roberto. Elaboração e análise de questionários: uma revisão da literatura básica e a aplicação dos conceitos a um caso real / Roberto Nogueira. – Rio de Janeiro : UFRJ/COPPEAD, 2002

PALUDO, Augustinho. Administração Pública. 3 ed.. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

RENNÓ, Rodrigo. Administração Geral, Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

SUNDFELD, Carlos Ari. Licitação e Contrato Administrativo, 2º Ed. São Paulo, Malheiros Editores, 1995, p.15



## APÊNDICES

## APÊNDICE A - Questionário aplicado aos pregoeiros

## QUESTIONÁRIO

Senhor(a) Pregoeiro(a), este Questionário tem como objetivo averiguar o nível de conhecimento, bem como o nível de eficiência, trazendo possíveis questionamentos sobre o processo licitatório, especificadamente através do Pregão Eletrônico, utilizado pelos pregoeiros de órgãos e empresa pública, traçando um perfil do nível de satisfação de compras de materiais e serviços. Não há necessidade de identificação.

Esta pesquisa vem contribuir significativamente como parte integrante da minha monografia intitulada 'Pregão Eletrônico: Vantagens e questionamentos', a ser apresentada para conclusão do curso de graduação em Administração, pela Universidade Federal do Maranhão.

1. Sexo

Masculino                       Feminino'

2. Categoria Funcional

Técnico (Nível Médio)                       Analista ( Nível Superior)

3. Vínculo com o órgão

Estatutário                       Celetista

4. Grau de Escolaridade

Médio       Técnico                       Superior                       Pós – graduado

5. Há quanto tempo você atua na função de pregoeiro?

Menos de 1 ano                       1 a 5 anos                       6 anos ou mais

6. Você acha satisfatório atuar como pregoeiro(a)?

Sim                       Em parte                       Não

Justifique:

7. Baseado em sua experiência você acredita que o Pregão em sua forma Eletrônica traz mais eficiência, economia ao órgão?

( ) Sim ( ) Não

8. Baseado em sua experiência você acredita que o pregão eletrônico traz uma maior transparência ao processo de compras pelos órgãos públicos?

( ) Sim ( ) Não

Comente:

9. A distância geográfica de fornecedores participantes dos pregões dificulta a participação e o fornecimento dos produtos/serviços?

( ) Sim ( ) Não

10. Você acredita que se houvesse uma maior participação de empresas regionais, seria mais ágil o andamento do pregão?

( ) Sim ( ) Não

Se preferir, comente:

11. Em sua opinião, os fornecedores estão preparados para vender através do Pregão Eletrônico?

( ) Sim ( ) Não

12. Se puder, cite vantagens e possíveis questionamentos acerca do Pregão Eletrônico. (utilize o espaço que julgar necessário)

R.

## APÊNDICE B – Questionário aplicado aos solicitantes.

## QUESTIONÁRIO

Este Questionário tem como objetivo averiguar o nível de conhecimento, bem como o nível de eficiência, trazendo possíveis questionamentos sobre o processo licitatório, especificadamente através do Pregão Eletrônico, utilizado por servidores de órgãos e empresa pública, traçando um perfil do nível de satisfação de compras de materiais e serviços. Não há necessidade de identificação.

Esta pesquisa vem contribuir significativamente como parte integrante da minha monografia intitulada 'Pregão Eletrônico: Vantagens e questionamentos', a ser apresentada para conclusão do curso de graduação em Administração, pela Universidade Federal do Maranhão.

1. Sexo

Masculino                       Feminino

2. Categoria Funcional

Técnico (Nível Médio)                       Analista ( Nível Superior)

3. Vínculo com o órgão

Estatutário                       Celetista

4. Grau de Escolaridade

Médio       Técnico                       Superior                       Pós – graduado

5. Tempo de Serviço no órgão?

Menos de 1 ano                       1 a 5 anos                       5 anos ou mais

6. Você já recebeu algum treinamento ou curso para a solicitação de compras de bens e/ou serviços?

Sim                       Não

7. Qual o seu nível de conhecimento acerca de leis e decretos relativos à regulamentação de compras governamentais?

Baixa                       Moderada                       Elevada

8. Você conhece os prazos relacionados aos processos de compras do órgão?

Sim  Não

9. Com relação ao tempo, como você classificaria a duração do processo licitatório?

Muito Demorado  Demorado  Sem Demora  Rápido

10. Caso tenha respondido muito demorado ou demorado, qual o motivo que você atribuiria.

Muita burocracia entre a solicitação da compra e o início do pregão

Demora entre o processo de aquisição e o recebimento do material ou serviço pelo setor solicitante

Dificuldade de contato com a empresa vencedora

Outros. Comente:

11. Quanto à marca recebida do material adquirido, você considera:

Confiável e conhecida

Desconhecida

12. Como você considera a concorrência de empresas de outros estados em relação a empresas regionais?

Igual  Desigual

Justifique?

---

---

---

13. Quanto a aquisição de materiais ou serviços por meio do Pregão Eletrônico, qual a sua opinião?

Ruim  Regular  Boa

14. Se puder, cite vantagens e possíveis questionamentos acerca do Pregão Eletrônico. (utilize o espaço que julgar necessário)

R.

## ANEXOS

ANEXO A – Classificação de Bens e Serviços Comuns  
(Redação dada pelo Decreto nº 3.784/01)Bens Comuns

## -Bens de Consumo

- Água Mineral
- Combustível e lubrificante
- Gás
- Gênero alimentício
- Material de expediente
- Material hospitalar, médico e de laboratório.
- Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- Material de limpeza e conservação
- Oxigênio
- Uniforme

## -Bens Permanentes

- Mobiliário
- Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- Veículos automotivos em geral
- Microcomputador de mesa ou portátil (“notebook”), monitor de vídeo e impressora

Serviços Comuns

## -Serviços de Apoio Administrativo

## -Serviços de Apoio à atividade de informática

- Digitação
- Manutenção

## -Serviços de Assinaturas

- Jornal
- Periódico

- Revista
- Televisão via satélite
- Televisão a cabo
- Serviços de Assistência
  - Hospitalar
  - Médica
  - Odontológica
- Serviços de Atividades Auxiliares
  - Ascensorista
  - Auxiliar de escritório
  - Copeiro
  - Garçom
  - Jardineiro
  - Mensageiro
  - Motorista
  - Secretaria
  - Telefonista
- Serviços de confecção de uniformes
- Serviços de Copeiragem
- Serviços de Eventos
- Serviços de Filmagem
- Serviços de Fotografia
- Serviços de Gás Natural
- Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
- Serviços Gráficos
- Serviços de Hotelaria
- Serviços de Jardinagem
- Serviços de Lavanderia
- Serviços de Locação de Bens Móveis
- Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
- Serviços de Manutenção de Bens Móveis
- Serviços de Remoção de Bens Móveis
- Serviços de Microfilmagem

- Serviços de Reprografia
- Serviços de Seguro Saúde
- Serviços de Degraação
- Serviços de Tradução
- Serviços de Telecomunicação de Dados
- Serviços de Imagem
- Serviços de Telecomunicação de Voz
- Serviços de Telefonia Fixa
- Serviços de Telefonia Móvel
- Serviços de Transporte
- Serviços de Vale Refeição
- Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
- Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
- Serviços de Apoio Marítimo
- Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento

## ANEXO B – Autorização das empresas para uso acadêmico das informações

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Sociais – CCSO

Departamento de Ciências Contábeis e Administração - DECCA

Curso de Administração - CAdm

**AUTORIZAÇÃO PARA USO ACADÊMICO DAS INFORMAÇÕES**

**Fábio Leal Barbosa**, ocupante do cargo Pregoeiro no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE/MA** autorizo a divulgação do nome da empresa, bem como das informações levantadas durante a pesquisa acadêmica para a elaboração da monografia de **YANE LOPES CAMPELO**, matrícula nº 2009027125, aluna do Curso de Administração (CAdm) da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís – MA, 19 de junho de 2015.

Fábio Leal Barbosa

Pregoeiro

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE/MA





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luis - Maranhão.

Centro de Ciências Sociais – CCSO

Departamento de Ciências Contábeis e Administração - DECCA

Curso de Administração - CAdm

### AUTORIZAÇÃO PARA USO ACADÊMICO DAS INFORMAÇÕES

Responsável pela empresa, CPF 024058933-55, ocupante do cargo Assistente Administrativo na empresa **Hospital Universitário do Maranhão - HUUMFA**, autorizo a divulgação do nome da empresa, bem como das informações levantadas durante a pesquisa acadêmica para a elaboração da monografia de **YANE LOPES CAMPELO**, matrícula nº 2009027125, aluna do Curso de Administração (CAdm) da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís – MA, 19 de junho de 2015.

*Nelson de Jesus Costa Junior mat. 2174335*  
NELSON DE JESUS COSTA JUNIOR  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
HUUFMA